ANNO LXXII — Domingo — 1 de Março de 1896 — NUMERO 50

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 8$000 |
| Por seis mezes adiantados. | 15$000 |
| Por um anno adiantado | 30$000 |
| Numero avulso do mesmo dia | $100 |

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. | 16$500 |
| Por um anno adiantado | 33$000 |
| Por trimestre vencido. | 9$000 |
| Numero avulso de dias anteriores. | $200 |


## PARTE OFFICIAL

BASES DA PROPOSTA DE FIELDEN BROTHERS PARA A INNOVAÇÃO DO CONTRACTO PARA A ILLUMINAÇÃO Á GAZ DA CIDADE DO RECIFE.

I

PRIVILEGIO

A illuminação comprehenderá a área total da illuminação actual feita pelos contractantes, os Srs. Fielden Brothers, e a área, total que possa ser comprehendida na decima urbana da capital do Estado de Pernambuco durante o termo de trinta (30) ou quarenta (40) annos conforme as clausulas II e II a.

Fóra dos limites da illuminação actual os contractantes obrigam-se a fazer a sua custa qualquer extenção da rêde do encanamento que o Governo exigir, se este garantir um (1) lampeão por cada quarenta (40) metros de tal extensão.

Dentro d'esta área os contractantes terão o direito exclusivo e privilegio da illuminação das ruas, praças e quaesquer vias publicas e de fornecer gaz para o uzo dos consummidores particulares e publicos, e de collocar nas ruas estradas e praças os encanamentos necessarios para a destribuição do gaz; sendo garantidos o numero de lampeões existentes actualmente e quaesquer outros addicionaes nos termos que ficam declarados.

II

TERMO DA CONCESSÃO

O termo do privilegio será de 40 (quarenta) annos contados do 1.º dia do mez de Janeiro depois da data da assignatura deste contracto; e no fim desse termo a fabrica com todas as suas dependencias passará a ser propriedade do Governo Estadual sem pagamento de especie alguma exceptuando quaesquer obras novas feitas de conformidade com a clausula anterior.

Taes obras novas, feitas de accordo e com approvação do Governo serão pagas por este no fim do dito termo de quarenta (40) annos, de accordo com uma avaliação feita por dois avaliadores competentes, nomeadas pelas partes contractantes.

No caso de divergencia ou discordancia dos dois avaliadores será nomeado pelas mesmas partes um desempatador; e se estas não chegarem á accordo sobre a nomeação desse desempatador ou terceiro arbitro, serão apresentados trez (3) nomes e lançados em uma urna para ser extrahido a sorte o terceiro arbitro ou desempatador; do que tudo se lavrará um termo, assignado pelas partes ou seus representantes legaes.

II A

TERMO DA CONCESSÃO

(PROPOSTA ALTERNATIVA)

O Termo do privilegio será de trinta (30) annos contados do 1.º dia do mez de Janeiro depois da assignatura do contracto e no fim desse termo, se o contracto não fôr renovado com os presentes contractantes ou seus representantes, será pago o valor da empreza com todos os seus pertences, isto é; a fabrica, depositos, terrenos, escriptorio e tudo quanto é necessario ao serviço da illuminação, segundo avaliação feita de accordo com a clausula II, sendo a avaliação da empreza e mais pertences feita em moeda ingleza á razão de quatro mil reis por oitava de ouro de vinte e dois (22) quilates, e devendo o pagamento da avaliação dessa indemnisação ser feito na mesma moeda e com o mesmo padrão ou em moeda nacional equivalente á aquella, calculada ao cambio do dia do pagamento.

III

QUALIDADE DO GAZ

O gaz supprido nos termos deste contracto será extrahido do carvão de pedra ou outra substancia que produzir o mesmo resultado e sera purificado e isento de productos prejudiciaes a illuminação.

IV

PURIFICAÇÃO

Antes de entrar na rêde dos encanamentos o gaz será levado e purificado de todas as substancias prejudiciaes á saude publica e aos canos e combustores.

Para obter este resultado os contractantes podem usar de cal, oxydo de ferro, ou qualquer outra materia de accordo com os methodos mais aperfeiçoados de tratamento.

V

PODER ILLUMINANTE

Dentro da área de que trata a clausula I deste contracto, os contractantes obrigam-se a collocar á sua custa em todas as columnas e arandellas da illuminação publica actual, no prazo de doze mezes contados da data deste contracto, lampadas ou bicos daquelles que dão uma luz equivalente á quarenta (40) vellas de poder illuminante com um minimo de luz permittido de trinta e cinco (35) vellas, e tambem obrigam-se á manter ou conservar a sua custa as mesmas lampadas, sendo do mesmo poder illuminante quaesquer novos postes ou arandellas de illuminação, que forem collocados por ordem do Governo, nos termos da clausula I.

O gaz supprido á estas lampadas e aos consummidores, queimando no bico de experiencias, «Standard Argand» na razão de cem (100) litros por hora dará uma luz equivalente á fornecida por dez (10) vellas de espermacete, consummindo cada um (7, 8) grammas (sete grammas e oito decigrammas) ou cento e vinte (120 grãos inglezes por hora.

VI

HORAS DE ILLUMINAÇÃO

Os combustores para illuminação publica serão accesos durante todas as horas escuras da noite de conformidade com uma tabella feita de commum accordo entre as partes contractantes; o tempo medio da illuminação não podendo ser menor de dez (10) horas por noite ou trezentas (300) horas por mez de trinta (30) dias.

VII

ACCENDEDORES

No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector da illuminação uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

VIII

PRESSÃO DO GAZ

A pressão minima nos encanamentos mestres durante o tempo que os lampeões publicos estiverem accesos sera vinte (20) millimetros ou (0. 786) setecentos e oitenta e seis millesimos de pollegada ingleza.

IX

REGISTROS E SYSTHEMAS METRICOS

Os registros em uso actualmente continuarão á ser usados; porem, se o Governo adoptar o systhema metrico todos os novos registros serão deste systema e os contractantes substituirão os indices existentes nos medidores actuaes por outros do systhema metrico, o consummidor, pagando o custo segundo a tabella de preço feita feita de accordo com o fisc de illuminação e os contractantes.

X

PREÇO DO GAZ

A illuminação publica, sendo fixada ao termo medio dez (10) horas por noite, de conformidade com a clausula VI, o preço por combustor será calculado sobre a base de trezentos e vinte (320) reis em ouro, nos termos da clausula XI por lampeão por noite com um consummo de cem (100) litros por hora.

Lampeões com mais do que um bico terão uma reducção neste preço de dez (10) reis por bico por noite, até quatro bicos; o preço de lampeões, tendo maior numero de bicos de que quatro e de maior poder illuminante de que quarenta (40) velas será regulado por accordo especial.

O preço do gaz supprido aos estabelecimentos publicos e aos consummidores particulares será baseado sobre o consummo dos mesmos estabelecimentos ou particulares, que fôr verificado pelos medidores; e será calculado na mesma conformidade do da illuminação publica, contanto que não exceda em caso algum ao preço desta illuminação.

XI

PADRÃO MONETARIO

O preço da illuminação será regulado pelo padrão monetario de quatro mil reis (4$000) por oitava de ouro de vinte e dous (22) quilates. Quando a moeda usada no Brazil fôr differente da moeda de ouro e valer mais, ou fôr depreciada com relação ao valor do ouro, o valor daquella para os fins desta clausula será determinada pela taxa de cambio entre o Brazil e a Inglaterra por saques bancarios á vista, provada por certidão do Secretario da Associação Commercial ou em falta deste por certidão do Gerente de um banco inglez, tendo casa filial em Pernambuco, sendo essa taxa a do dia do pagamento.

Os contractantes receberão para seu pagamento uma quantia em moeda corrente equivalente em valor á quantia da divida em ouro ou receberão saques bancarios sobre um banco dos estabelecidos em Londres, pagaveis a vista. Os debitos por consummo do gaz dos estabelecimentos publicos e particulares calculados de accordo com a clausula X, serão pagos em moeda corrente brazileira; e os contractantes poderão reduzir ou augmentar este preço quando esta moeda corrente tiver mais ou menos valor do que o ouro, tudo nos termos da citada clausula antecedente.

XII

ILLUMINAÇÃO PUBLICA E PARTICULAR

Entende-se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica, jardins publicos, praças etc., cujo consummo corre por conta do cofre municipal ou estadual.

Toda a mais illuminação, quer por conta da União, do Estado ou do Municipio, quer por conta dos habitantes, se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

Para a illuminação publica, correrá por conta dos contractantes o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e a lanterna e bem assim a conservação e asseio desses apparelhos e a operação de accender e apagar, segundo um horario que será fixado pelo Governo do Estado ou municipal de accordo com a extensão das noites.

XIII

PAGAMENTO DAS CONTAS

As contas da illuminação publica e dos particulares serão pagos mensalmente e para os estabelecimentos publicos trimensalmente.

O pagamento da illuminação publica será feito sempre pelo Governo do Estado e isto durante todo o prazo do presente contracto estipulado na clausula II ou II A; e ainda que dentro desse prazo venha a ficar a illuminação publica a cargo exclusivo da Municipalidade sempre o Estado será responsavel por dito pagamento e só com elle se entenderão os contractantes, salvo previo accordo com os mesmos.

XIV

FALTA DE PAGAMENTO

Se os pagamentos para a illuminação publica não forem feitos com regularidade cada mez, isto é, até o fim do mez seguinte como devem ser, serão cobrados juros sobre os atrazados; calculados esses juros na razão de seis por cento (6 °|°) ao anno durante o primeiro anno, oito por cento (8 °|°) ao anno, durante o segundo e dez por cento (10 °|°) ao anno durante o terceiro anno; e depois de conformidade com a seguinte clausula se assim convier aos contractantes.

XV

RESCISÃO DO CONTRACTO

Se houver falta de pagamento por espaço de tres annos, os contractantes terão o direito de rescindir este contracto e receberão o valor de sua fabrica e seus pertences segundo avaliação feita por peritos nomeados na forma da clausula II e de conformidade com a disposição da clausula II A, quanto ao valor da fabrica e pertences.

Tal avaliação incluirá não sómente o valor da fabrica como tambem a indemnisação relativa ao resto do termo da concessão; para o que se terá em vista tambem os lucros cessantes.

XVI

ATRAZADOS DOS PARTICULARES

Os particulares serão responsaveis pelo gaz consummido nas casas que habitarem e estabelecimentos conforme a marcação do registro embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor; e os contractantes terão o direito de cortar a communicação do gaz aos consummidores cujas contas não forem pagas com pontualidade, e serão obrigados a fazer nova ligação quando o debito fôr liquidado com os competentes juros á razão de seis por cento (6 °|°) ao anno e quando o consumidor der em caução uma quantia equivalente ao consummo de tres mezes.

Tal consummo deverá ser calculado segundo o numero de bicos existentes na casa, na proporção de cem (100) litros por bico e cinco (5) horas de consummo por noite.

Este direito não prejudicará o dos contractantes de obter pagamento de quaesquer atrazados pelos tribunaes.

Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XVII

DIREITOS DOS CONTRACTANTES QUANTO A VERIFICAÇÃO

O consumidor jamais poderá impedir aos contractantes ou seus empregados o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma e qualquer apparelho só será adaptado a canalisação depois de passado o medidor.

XVIII

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

As instituições de caridade auxiliadas pelos cofres dos governos geral e estadual receberão um abatimento de vinte por cento (20 °|°.)

Os estabelecimentos publicos de caridade, porém, a cargo dos governos geral e estadual cujas contas são pagas pelos mesmos governos receberão um abatimento de dez por cento (10 °|°.) sobre o preço dos particulares.

XIX

SUPPRIMENTO DO GAZ

Os contractantes terão aviso de quinze dias (15) para o fornecimento do gaz aos particulares nos lugares onde as redes do encanamento existem actualmente; e nos termos da clausula XVI, serão obrigados a fornecer o gaz a qualquer pessoa que o desejar; salvo os casos mencionados na mesma clausula, isto é se houver qualquer divida ainda não saldada com os contractantes, ainda mesmo proveniente de illuminação em outro predio da mesma pessoa.

Se, porém, tratar-se do estabelecimento de lampeões publicos, onde não houver rede de encanamento e nos termos da clausula I, o aviso será de quatro mezes.

XX

COLLOCAÇÃO DE ENCANAMENTOS E APPARELHOS

A connexão entre os encanamentos geraes e o registro será feita unicamente pelos contractantes á custa destes até a distancia de dez (10) metros de encanamento geral; qualquer excedente sendo pago, ou pelo consumidor ou pelo proprietario da casa.

Todos os encanamentos e apparelhos além do registro e dentro da casa sendo á custa do consumidor ou proprietario da casa, pode este empregar para a collocação dos mesmos os contractantes ou outra pessoa devidamente autorisada por estes com approvação do fiscal.

XXI

REMOÇAO DOS ENCANAMENTOS

Se os encanamentos pertencentes aos contractantes impedirem qualquer obra publica que se decidir fazer, os contractantes serão obrigados á removel-as, mediante um aviso previo rasoavel, e receberão as despezas que tal remoção acarretar, sendo indemnisadas por qualquer prejuizo ou responsabilidade devida a interrupção do supprimento do gaz até tal obra ficar concluida.

O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular, se sobre elles se houver de edificar ou fazer qualquer obra.

XXII

PRIVILEGIO

Os contractantes terão o direito exclusivo durante o praso estipulado de collocar nas ruas, estradas, praças e vias publicas da cidade do Recife e seus suburbios encanamentos para a conducção do gaz ou outra illuminante semelhante e tambem para vender ou supprir tal illuminante.

Dentro da area do privilegio dos contractantes ninguem poderá collocar em parte alguma, dentro ou fora das casas ou estabelecimentos, fios, arames ou accumuladores para supprir ou vender electricidade ou outra qualquer força que possa ser usada para a illuminação publica ou particular, ficando vedado tambem áquelquer pessoa dentro da area da illuminação collocar apparelhos para produzir gaz de qualquer natureza para illuminação publica e particular sem o consentimento por escripto dos contractantes previamente obtido.

Esta prohibição não comprehende a faculdade que tem cada pessoa de usar no interior de sua habitação de qualquer systema de illuminação que lhe convier.

XXIII

SUBSTITUIÇAO DO SYSTEMA DE ILLUMINAÇAO

Se durante o praso deste contracto o governo desejar adoptar outro qualquer systema de illuminação, os contractantes terão sempre a preferencia; e se não chegar a um accordo, receberão elles o valor de sua fabrica e pertences e indemnisação pelo prejuizos e lucros cessantes pela maneira estipulada nas clausulas II e II a.

XXIV

COLLOCAÇAO DOS ENCANAMENTOS NAS RUAS

Os contractantes terão direito de fazer as excavações nas ruas e praças nas quaes seus encanamentos se acham já collocados ou novos, mediante uma licença geral da directoria das obras publicas, a qual vigororá durante todo o tempo de seu contrato.

Durante a execução de quaesquer obras na via publica os contractantes usarão de toda precaução rasoavel para impedir accidentes ao publico e reporão o calçamento em seu antigo estado.

XXV

TERMINAÇAO DO CONTRACTO

No fim do praso estipulado para a duração do contracto (nos termos da clausula II) a fabrica com todas as obras, machinas, encanamentos, lampeões e registros pertencentes aos contractantes, seus herdeiros ou successores passarão a pertencer ao Estado ou municipio conforme for deliberado, sem indemnisação alguma, exceptuando as extenções feitas de accordo com a clausula II deste contracto e serão entregues fuccionando e em bom estado.

Os contractantes tambem deixarão na fabrica como parte dos pertences da mesma uma quantidade de carvão e outras substancias usadas na producção do gaz igual a consumida tres mezes anteriores e um stock de retortas, tijollos, barro de fogo e outras substancias, igual a quantidade usada nos seis (6) mezes anteriores.

Todos os outros objectos incluindo objectos para vender com candieiros, arandelas, etc., ficarão sendo propriedade dos contractantes como tambem todas as dividas, sejam dos consumidores publicos ou dos particulares; e no caso em que não se possa chegar a um accordo com relação á compra destes objectos e dividas pelo governo ou pela Camara Municipal, os contractantes terão o direito de dispor delles da maneira que quizerem.

XXVI

LUZES APAGADAS OU DEFICIENTES

Para cada lampeão achado com luz inferior ao estipulado pagarão os contractantes uma multa igual ao consumo de uma noite do dito lampeão e por cada lampeão achado completamente apagado, uma multa igual ao duplo desta somma, salvo no caso de força maior e circunstancias alheias á vontade dos contractantes. Uma lista dos lampeões achados com insufficiencia de luz ou apagados relativamente ao dia anterior será fornecida aos contractantes pelo fiscal, todos dias seguintes pela manhã

A insufficiencia de luz para a imposição de multas não poderá ser julgada á olho nú mas somente pelo exame e applicação dos instrumentos competentes; só podendo, porem, ser impostas e cobradas ditas multas, quando a média diaria do numero de lampeões deficientes ou apagados exceder em um mez á meio por cento (1|2 °|°), excluindo as fracções, do numero total de lampeões.

Para garantia do pagamento dessas multas os contractantes recolherão ao Thesouro do Estado a quantia de tres contos de réis..... (3:000$000) á qual serão obrigados a integralisar, toda a vez que houver deducções que a reduzam á metade e lhes fôr exigido, sob pena de perderem a mesma caução.

XXVII

APPARELHOS DE EXPERIENCIAS

Os contractantes serão obrigados á manter em boa ordem e condição um photometro com seus pertences para fazer experiencias exactas do poder illuminante do gaz supprido e darão sempre entre as horas de seis (6) e dez (10) da noite facilidades rasoaveis á qualquer official nomeado pelo Governo ou Camara Municipal para fazer taes experiencias.

XXVIII

CARVÃO EM DEPOSITO

Durante o praso deste contracto os contractantes serão obrigados á manter em deposito em Pernambuco uma quantidade de materias primas para producção do gaz, como carvão e outras substancias, bem como, utensis, isto é, retortas, tijolos, barro de fogo etc., correspondente ao consumo de tres mezes.

XXIX

ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Os contractantes gosarão da isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes, presentes e futuros, durante todo o praso de seu contracto, quer para a fabrica, escriptorios e quaesquer estabelecimentos, quer para os materiaes e utensis que importarem para o fabrico do gaz; obrigando-se tambem o Governo do Estado a obter igual isenção do Governo Geral para os direitos de importação, cobrados pela Alfandega.

A empresa, alem disso, fica com o direito de encanar gaz para qualquer casa particular ou estabelecimento publico, sem necessidade de licença da Intendencia municipal requerida pelos interessados.

XXX

ARBITROS

As dúvidas ou questões que se suscitarem durante o presente contracto sobre sua interpretação serão resolvidas por arbitros nomeados extra judicialmente pela forma determinada no Dec. n. 3900 de 26 de Junho de 1867; dado o caso, organisarão as partes o compromisso particular de que tratam os arts. 7 e 9 do mesmo decreto, nomeando-se antes os respectivos arbitros, dando-se-lhes autorisação para julgarem por equidade, independentemente das regras e formas de direito, observando se quanto a nomeação de arbitros e desempatador ou terceiro o disposto na clausula II deste contracto.

Se a parte convidada por escripto para a nomeação de arbitros e organisação do compromisso se recusar, ou não responder no prazo de quinze (15) dias, as duvidas ou questões serão consideradas como resolvidas em favor da parte que fizer o convite. Esse convite deverá ser feito por intermedio de um official que tenha fé publica, o qual certificará a data em que entregou o mesmo convite, para assim ser computado o praso

XXXI

REGULAMENTO

O Governo poderá, de accordo com os contractantes, baixar um regulamento de conformidade com as clausulas do presente contracto.

PROPOSTA

*Para a illuminação e publica e particular da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.*

Os abaixo assignados, Alberto Frend & C., candidatos á concessão da illuminação electrica da cidade do Recife, julgam de seu dever offerecer os seguintes preliminares ás bases que apresentam para organisação do respectivo contracto:

A organisação de um Contracto de concessão nas condições peculiares do caso vertente, é cousa que offerece as suas difficuldades. A condição preliminar a preencher é que a nossa Empresa de Electricidade deverá obrigar-se a fazer acquisição de todos os bens da actual Companhia de Gaz. O preço destes é relativamente elevado, e de momento falta toda e qualquer base positiva para uma rasoavel avaliação dos mesmos.

Se bem que em 1889 os competentes Peritos tivessem avaliado estes bens na importancia de rs. 994:917$528 (novecentos e noventa e quatro contos, novecentos e desesete mil quinhentos e vinte oito reis), o que quer dizer uma avaliação feita ha cerca de 6 annos atraz, é de todo impossivel deixar de reconsiderar no presente, isto é, perto de 6 annos depois, no valor effectivo actual dos bens então avaliados.

Encarando com toda a justeza a situação, não haveria nada de exagerado em tomar em consideração annual nunca inferior a 10 °|°, visto como é impossivel que os objectos de então contrariando a ordem natural das cousas, se tenham conservado invariavelmente no mesmo estado; nestas condições cumpriria fazer desde já um abatimento de 50 °|°. na importancia da citada avaliação.

Feita a dedução acima, teriamos então o valor real da installação avaliada por aquella importancia em 1889. Cumpriria agora accrescentar-lhe a importancia dos augmentos realisados até a presente data, cujo valor official ainda continúa desconhecido até hoje.

Estas considerações pezam com tanto mais importancia no animo de um Concessionario serio, e estamos plenamente convencidos que o Governo é o primeiro interessado em só admittir pretendentes desta categoria—quanto é certo que o mesmo pouco ou nenhum proveito poderá auferir da actual Installação de gaz que será coagido a adquirir. Accresce que a situação mais difficil ainda se torna, graças as deploraveis condições da taxa cambial, que dificultam em extremo a investidura de capitaes europeus.

Do exposto salta á evidencia que é inadmissivel o pagamento immediato da somma de 994:917$528 e mais a mais a importancia dos accrescimos posteriores realisados na Installação.

Ainda mais, pensamos que só se poderá crear em bom pé uma Empresa verdadeiramente sã, tomando o Governo a seu cargo a responsabilidade nominal da actual Companhia do Gaz, limitando-se a pagar aos actuaes proprietarios os competentes juros de 6 °/° — seis por cento.—

*Os novos concessionarios tomariam a seu cargo o pagamento destas importancias, podendo além disso obrigar-se ou ficando ad libitum dos mesmos desembolsar de vez em quando certas e determinadas sommas a titulo de amortisação do capital.*

Para que se possa avaliar os encargos do novo concessionario, basta considerar que dado o preço de 1.000 contos ouro para avaliação do material existente, teria elle de pagar a importancia annual de 180 contos papel a titulo de juros; e caso elle pretenda amortisar esta somma no praso de 29 annos com os competentes juros, o seu desembolso annual se elevaria a 219 contos papel.

Ora, é força reconhecer que semelhantes desembolsos constituem encargos pezadissimos, dado o valor relativamente insignificante que a velha installação representa para o novo concessionario.

Se não obstante todos estes empecilhos, não só nos animamos a assumir a responsabilidade dos grandes encargos acima, como além disso, segundo se verifica de nossa tarifa, offerecemos uma luz manifestamente superior a preço consideravelmente modico,— assim procedemos persuadidos que o Governo para em contribuição todos os meios a seu alcance, no sentido de conseguir que a avaliação final dos bens da actual Empreza do gaz não attinja em hypothese alguma á somma desarrazoadas e fóra de proposito

As tarifas que propuzemos basearam-se sobre o preço de compra de 1.000:000$000 ouro. Caso se eleve este preço, elevar-se-hão proporcionalmente aquellas; de outro modo cessarão de todo as condições de vida da Empreza.

### A INSTALLAÇÃO ELECTRICA PROJECTADA

Esta terá quanto possivel ser construida no edificio da actual fabrica de gaz

Caso não haja para isso espaço sufficiente, e Governo cederá gratuitamente um terreno conveniente, que se preste a construcção de bôas fundações, ao facil transporte de carvão e possua na immediata visinhança agua sufficiente para a alimentação e condensação

A Installação inteira será construida de accordo com os conhecidos systemas da firma Siemens & Halske, com machinas e apparelhos exclusivamente d'estes fabricantes.

As condições essenciaes da Installação obedecerão ao typo da Installação do Pará.

E' quasi escusado mencionar que a Casa Siemens & Halske tem tomado a si a illuminação electrica da maior parte das grandes cidades de importancia, taes como:

Berlim, Vienna, S. Petesburg, Moskow, Paris (Clichy), Madrid, Kopenhagen, Stockolmo, Haag, Rotterdans, Cabo, Guatemala, Pará, Valparaizo, Batavia, Minas de Ouro da Africa Meridional (Johanisburgo).

Só no Brazil, além da cidade do Pará, está concluindo a illuminação das Docas de Santos, e acaba de fechar na Bahia contracto para a construcção de uma grande linha de Bonds Electricos, e fóra muitas outras pequenas installações.

Basta-nos remetter com a presente um Album das Installações Centraes de Electricidade executadas pela firma e se ficará conhecendo algumas das maiores Intallações da Casa Siemens & Halske.

O systema electro-technico que terá de ser adoptado na Installação, será de ordem tal, que de uma unica Estação Central, se poderá prover de luz e força a uma área de 20 kilometros em raio, sendo que mediante recursos auxiliares muito simples será possivel ir ainda muito além.

A estação de machinas será provida das melhores caldeiras tubulares de segurança, e bem assim de poderosas machinas de triplice expansão e marcha lenta, constituidas como as primeiras em rigorosa obediencia ao «Cahier des charges» especial da Casa Siemens & Halske.

As machinas serão providas de reguladores electricos, que asseguram a maxima regularidade e uniformidade d'aquellas e consequentemente a da luz. As machinas serão além disso directamente conjugadas aos Dynamos. A construcção de semelhantes Dynamos foi iniciada pela firma Siemens & Halske, e ainda bem recentemente acaba de receber uma delles de 1200 cavallos, cuja photographia segue em Annexo sob n. 1, a grande medalha de ouro, aliás unico premio d'este genero na Exposição de Chicago de 1893.

Em Annexos sob ns. 2 e 3 remettemos as estampas de outros Dynamos da mesma especie.

Sobre o valor e a aceitação d'estes Dynamos, falla mais eloquentemente que tudo o successo da nova Fabrica de Chicago da Casa Siemens & Halske, fundada em 1892.

Ella não só levou a effeito a construcção de Dynamos de 2 000 cavallos, como em um unico anno só para a America do Norte fabricou além do mais, 26 grandes Dynamos da capacidade total de 29.000 cavallos.

A corrente gerada nos Dynamos passa para um quadro de destribuição, em cujas placas de marmore achão se montados os apparelhos e dispositivos necessarios á direcção, regulação e fiscalisação do serviço. Basta um unico homem collocado junto a este quadro, para dirigir o serviço inteiro.

O quadro de destribuição possue além disso ainda varios apparelhos necessarios de segurança; de sorte que em casos de accidentes ou de perturbações inopinadas, em cousa alguma virá a soffrer o funccionamento da installação.

Accresce que para melhor ainda fazer face á eventualidades d'esta ordem, a estação de machinas é provida de mais um azgregado addiccional completo de apparelhos (Motor, Dynamos e Caldeira) a titulo de reserva.

Por ultimo a segurança e estabilidade do trafego é garantida por um deposito completo de «peças necessarias de reserva».

Do quadro de destribuição partem certo numero de «Conductores» para o ponto central do consumo.

Aqui começa, propriamente fallando, a verdadeira «rede de distribuição», a qual é composta de fios ligados de tal modo uns com os outros, que mesmo quando algum d'elles seja porventura de qualquer modo damnificado, os demais encarregam-se incontinente da transmissão da corrente.

Todas as lampadas, motores, etc., são alimentados com inteira independencia uns dos outros; qualquer perturbação que acaso comprometta uma das lampadas, etc., circumscreve-se pura e exclusivamente a esta, e nada mais.

Em summa, na installação aqui projectada só existe uma e unica rede perfeitamente homogenea e solidaria em todas as suas partes, na qual os geradores todos emittem a totalidade de energia produzida; e não obstante, esta mesma rede é dotada da maxima capacidade util e da mais completa segurança e estabilidade nos serviços multiplos que presta.

A rede mesma será conduzida aereamente, suspensa em fortes e elegantes MASTROS; parte d'estes serão analogos ao representado no Annexo sob n 4 os demais terão de variar conforme as condições locaes. Os CONDUCTORES constarão em parte de fios de cobre polido, em parte de fios isolados, segundo as necessidades technicas.

Toda a rede será abundantemente provida dos apparelhos necessarios de seguranças de pararaios, seguranças de chumbo, etc. Nas ruas estreitas os conductores se apoiarão em braçadeiras de ferro, corridas ao longo ou por cima das casas.

« A illuminação publica » será executada nas ruas menos frequentadas por « lampadas incandescentes de 16 velas », e nas demais por « lampadas incandescentes de 25 velas ». Nas praças, pontes, etc, e outros quaesquer pontos importantes se empregará « lampadas de arco de nunca menos de 2,000 velas ». Todas as lampadas da illuminação publica serão providas do competente « reflector esmaltado », de globo de vidro protector, e trama de arame fino offerecendo um aspecto elegante e agradavel á vista.

As lampadas incandescentes se apoiarão em elegantes consolos presos ás fachadas dos predios ou então em parte nos proprios mastros do circuito. As lampadas de arco terão além do mais, um pequeno reflector collocado exactamente sobre o fóco luminoso, de modo a projectar uniformemente a luz inteira sobre o solo. As lampadas serão providas de armações ornamentaes de bom gosto e elegancia, como melhor se verifica das estampas que seguem em Annexos sob ns. 5 e 6.

Os mastros para as lampadas de arco, toda a vez que seu emprego fôr necessario, serão constituidos de tubos ornamentaes de ferro forjado, em forma de báculo superposto a um sócco. A altura focal para as lampadas incandescentes será de 4 metros, e para as lampadas de arco até 7,5 metros acima do nivel do solo.

Para os mistéres da illuminação particular, os conductores serão trazidos pela empreza até á entrada do predio, correndo a installação interna por conta do consumidor. Claro é que se deve deixar ao maior ou menor gosto e á medida das posses do consumidor, a responsabilidade exclusiva na escolha da installação domiciliar mais ou menos simples e modesta, mais ou menos rica e elegante, como melhor lhe approuver.

Na breve revista acima, acreditamos ter deixado convenientemente esclarecidas as differentes questões essenciaes que mais de perto interessam a concurrencia e ao projecto vertentes.

—

Os abaixo assignados, Alberto Frend & C., negociantes estabelecidos na Capital Federal, á rua Gonçalves Dias n. 38, representantes da firma Siemens Halske de Berlim, por si ou por empreza que organisarem, propõem-se a fazer a illuminação electrica publica e particular da cidade do Recife por meio da electricidade de conformidade com o edital de concurrencia de 18 de Maio de 1895, publicado no *Diario Official* da Capital Federal em 29 de Julho do mesmo anno, sob as seguintes condições:

1.ª O governo do Estado de Pernambuco concede aos abaixo assignados, pelo prazo de 35 annos, contados da inauguração do serviço de illuminação, o direito exclusivo de erigir e explorar uma installação central electrica na cidade do Recife, para fornecimento de illuminação publica e particular, assim como para fornecimento de força e outros quaesquer mistéres a que a mesma se possa prestar. Dentro do referido prazo não poderá o governo conceder a terceiros nem concessão analoga, nem mesmo o simples direito de assentar nas ruas ou praças publicas nem conductores, nem outros quaesquer materiaes para producção de luz e força ou outros mistéres a que possa presta-se a installação electrica em projecto.

2.ª Os concessionarios, ou quem suas vezes fizer, obrigam-se a construir uma installação electrica de primeira ordem na altura dos mais modernos progressos da Electro technica.

A installação será executada segundo o mais perfeito systema e com os machinismos e apparelhos da firma Siemens & Halske, de Berlim, em condições de abastecer de energia electrica a uma area de 20 kilometros ou mais, a contar da Estação Central. Desde já a Installação será apparelhada para a alimentação de 5,000 lampadas incandescentes de 16 velas ou seu equivalente no minimo; além d'isso será dotada de uma installação de apparelhos de reserva, de modo a garantir em todo e qualquer tempo a segurança e estabilidade do serviço. A rede de distribuição será conduzida aereamente em postes metallicos elegantes.

3.ª Os concessionarios ou empreza que organisarem, obrigam-se dentro de 3 mezes contados da data do contracto, a apresentar ao governo um relatorio com todos os detalhes sobre a illuminação a executar, discriminando minuciosamente cada uma de suas partes componentes.

Outrosim, obrigam-se a começar as obras dentro do prazo de 4 mezes contados da mesma data; e dentro de 12 mezes contados d'este ultimo prazo, a inaugurar os serviços de illuminação publica.

4.ª A illuminação publica será effectuada nas ruas de maior transito com lampadas incandescentes de 25 velas e nas ruas secundarias com lampadas incandescentes de 16 velas. Em certos pontos de especial importancia, serão empregadas lampadas de arco de 2,000 velas no minimo. As lampadas incandescentes não distarão em geral mais de 40 metros uma da outra. A posição de cada uma das lampadas será fixada mediante accordo entre o governo e a empreza.

5.ª Os concessionarios obrigam-se a effectuar á sua custa todas as despezas com a installação da illuminação publica, taes como fornecimento de postes, consolos braçadeiras, lampadas incandescentes, lampadas de arco, fios conductores, seguranças, etc., inclusive a montagem completa, em condições de entrar em serviço de funccionamento.

6.ª Quanto a illuminação particular, os concessionarios obrigam-se nas ruas em que houver consumo sufficiente, a assentar os competentes conductores e a estabelecer as convenientes ligações para os predios. As despezas de assentamento de conductores até a entrada do predio correrão por conta dos concessionarios; ao passo que por outro lado o custeio da installação interna correrá todo por conta dos particulares.

7.ª Os concessionarios se obrigam a tomar á seu cargo e conta o fornecimento de energia para illuminação publica, bem como o respectivo custeio e conservação, tal como a tarefa de apagar, accender, limpar substituir as lampadas incandescentes e de arco, mudar os carvões d'estas ultimas, etc., comtanto que não occorram desarranjos occasionados propositalmente por terceiros; tudo sob as seguintes condições:

1.ª Até 1 500 lampadas no minimo para a illuminação publica, de 16 velas ou o respectivo equivalente, pagará o governo.

Illuminação diaria—Illuminação diaria de 6 horas—de 10 horas:

Lampada incandescente de 16 velas—30 réis ouro—27,5 réis, ouro.

Lampada incandescente de 25 velas—46 réis ouro—43 réis ouro.

Lampada de arco de 2 000 velas—320 reis ouro 300 réis ouro.

2.ª De 1,500 a 2,500 lampadas para illuminação publica, de 16 velas ou o respectivo equivalente, pagará o governo:

Illuminação diaria de 6 horas—Illuminação diaria de 10 horas:

Lampada incandescente de 16 velas—27,5 réis ouro—25 réis ouro.

Lampada incandescente de 25 velas—43 réis ouro—40 réis ouro.

Lampada de arco de 2.000 velas—300 réis ouro—280 réis ouro.

3.ª De 2,500 lampadas em diante para a illuminação publica, de 16 velas ou o respectivo equivalente pagará o governo:

| | Illuminação diaria de 6 horas | Illuminação diaria de 10 horas |
|---|---|---|
| Lamp. incand. de 16 velas | 25 réis ouro | 23 réis ouro |
| Lamp incand. de 25 velas | 40 réis ouro | 37 réis ouro |
| Lamp. de arco 2.000 velas | 280 réis ouro | 250 réis ouro |

MUTILADO

Nos preços acima está subtendido que a illuminação funccionará invariavelmente todas as noites.

Os consumidores particulares, admittido um consumo medio de 4 horas de luz por noite, pagarão por cada:

1 lampada incand. de 10 velas e por mez 2:000 réis ouro.

1 lampada incand. de 16 velas e por mez 2:750 réis ouro.

1 lampada incand. de 25 velas e por mez 4:300 réis ouro.

Para lampadas de maior força o pagamento será calculado proporcionalmente.

Os consumidores particulares poderão, outrosim pagar de conformidade com as indicações de um Contador especial de electricidade, e neste caso a taxa será de por cada 1.000 vol-Ampere—5[illegible]0 réis ouro.

O custo ou aluguel do Contador correrá por conta do consumidor particular.

Sobre a base dos preços acima, os concessionarios poderão, conforme o numero de lampadas e o tempo da respectiva illuminação, conceder aos consumidores particulares abatimentos até 10 % dos mesmos, e isto em obediencia uma escala para esse fim especialmente organisada, e que será revista de anno em anno.

Para a illuminação dos edificios publicos, os concessionarios concederão abatimento de 10 % sobre as taxas marcadas para a illuminação particular.

O abatimento será de 25 % tratando-se da illuminação da Santa Casa de Misericordia.

Fica entendido que as despezas de installação interna nos edificios publicos quaesquer, correrão por conta dos respectivos consumidores.

8.ª

O governo pagará a illuminação por mez decorrido; em caso de impontualidade pagará os juros da demora á razão de 6 % ao anno, sobre as quantias em debito.

Os consumidores particulares pagarão igualmente por mez decorrido, cabendo a Empreza o direito de exigir dos mesmos o pagamento adiantado de um mez de consumo, e de cortar a communicação da corrente, em caso de impontualidade.

9.ª

Ao findar o privilegio da actual Empreza do Gaz, o Estado fará acquisição de toda a sua installação e a arrendará aos novos concessionarios com todos os direitos concumitantes, mediante o pagamento do juro annual de 6 % calculado sobre a avaliação, que em caso algum deverá exceder de 1.000:000$000 ouro.

10.ª

Os concessionarios terão a faculdade de pagar em qualquer momento ao governo a somma de 1.000 contos em sua totalidade ou em parte. Ou então poderão reservar todos os annos para o governo uma certa e determinada quota dos lucros liquidos da exploração, a qual será inscripta a titulo de amortisação dos 1.000 contos. Ao mesmo tempo que fôr sendo amortisado o capital de 1.000 contos, será proporcionalmente reduzida a importancia do respectivo juro de 6 %, o qual deverá ser então calculado sobre a quantia ainda não amortisada.

Os concessionarios poderão ainda calcular a sua amortisação de modo que ella tenha começo a partir do 5º, quinto anno, á contar da data do contracto, e termine exactamente na data em que se exgotar o prazo da concessão.

O facto do arrendamento e tomada de posse dos bens da Empreza do Gaz, confere aos novos concessionarios os mesmos direitos e privilegios d'aquella, ficando-lhes assim facultado fornecer gaz, electricidade ou as duas cousas ao mesmo tempo.

11.ª

Findo o praso da concessão, terá o governo o direito de fazer acquisição das installações de gaz e electricidade, mediante o preço que fôr estipulado por avaliação de 2 peritos nomeados por cada uma das partes. Caso o governo prefira abrir nova concurrencia para os referidos serviços, os actuaes concessionarios terão preferencia sobre as demais em igualdade de condições.

12.ª

Os proponentes sujeitam-se ás multas impostas no Edital de concurrencia; salvando porém os casos de força maior, ou os casos de accidentes inevitaveis e de damnificações propositaes.

13.ª

Os proponentes sujeitam-se a todas as demais clausulas do Edital de concurrencia.

## Questura Policial

Secção 2.ª—N. 44.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, D. Secretario da Justiça e Negocios Interiores

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

—A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, José Gregorio de Sá Esteves como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa-Vista, José Raposo de Oliveira, por crime de ferimentos.

Communicou-me o delegado de policia do districto de Catende, do municipio de Palmares, que no dia 23 do corrente mez no lugar Larangeiras d'aquelle districto travaram luta entre si os individuos Bellarmino Pereira de Cerqueira, José Thomaz de Villa Verde e Manoel Ferreira de Lima, resultando sahir este gravemente ferido e levemente o cidadão Pedro Antonio de Lima Tenorio, que n'aquella occasião tentou apasiguar os contendores.

A respectiva autoridade, tomando conhecimento do facto, procedeu contra os mesmos individuos de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade.

Pelo Dr. questor, o delegado encarregado do expediente.

*José Antonio Pinto Junior.*

## Questura policial

Secção 2.ª—N. 45.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 29 de Fevereiro de 1896.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, D. Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Subdelegado da freguezia do Recife, Eves Belleck e Antonio Felippe do Espirito Santo como desordeiros.

Communicou-me o mesmo subdelegado, que hontem, por volta das 11 horas da manhã, foi encontrado no rio Capibaribe o cadaver do catraeiro Fortunato Rodrigues de Andrade.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, fez remover o dito cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e depois inhumado.

Saúde e fraternidade.

Pelo Dr. questor, o delegado encarregado do expediente.

*José Antonio Pinto Junior.*

## Guarda Nacional

Quartel do commando da brigada de artilharia do municipio do Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

*Ordem do dia n. 1*

Para cumprimento do que foi determinado pelo Illustre Sr. Coronel Commandante Superior Interino faz-se preciso que, com urgencia os Srs commandantes dos corpos e capitão secretario remettam a este commando a relação nominal dos officiaes, afim de ter execução o art. 304 § 1.º e 2.º do Regulamento processual criminal militar, conforme requisitou o illustre Sr. Coronel Commandante da Guarnição Federal neste Estado.

O coronel,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

# ESTADOS DA UNIÃO

## CAPITAL FEDERAL

Datas até 21 do corrente.

No dia 20 foi recebido o Sr. Dr. Epifanio Portella, ministro da Republica Argentina, com o cerimonial do estylo em audiencia publica dada pelo Sr. presidente da Republica a quem apresentou as suas credenciaes.

Assistiram ao acto todos os ministros presentes nessa capital e a casa civil e militar do Sr. presidente da Republica.

O Sr. ministro argentino foi conduzido de sua residencia ao palacio do governo em carruagem de casa do Sr. presidente da Republica, acompanhado do S. 1.º tenente Magalhães Castro, ajudante de ordens de S. Exc.

A' porta do palacio do governo prestou as honras militares uma ala do 24º batalhão de infanteria.

A apresentar as suas credenciaes o Sr. Dr. Epifanio Portella pronunciou o seguinte discurso:

Senor Presidente—Tengo el honor de poner en manos de Vuestra Excelencia las cartas autógrafas del Senor Presidente de la Republica Argentina, en que viene á bien participaros que, por haber sido requeridos en outra parte los servicios del Senor Martin Garcia, Mérou, su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca del gobierno de Vuestra Excelencia, se ha servido poner té mino á su misión, y nombrarme con el mismo carácter para sostituirlo.

He aceptado, Exm. Senor, con intensa satisfación el muy alto honor de representar al gobierno de mis pais cerca de Vuestra, por ligar-me vinculos de viejo arraigo de carino y simpatia, á la noble y generosa nación brazilena.

Glorias y sacrificios comunes informan, Exm. Senor, la inalterable tradicion de amistad entre vuestro pais y el mio; las medallas con el escudo de los Estados Unidos del Brazil, que lúcen nuestros viejos veteranos, y las que ostentan los vuestros con el de la Republica Argentina, muestran que unidos luctaron por la causa de la civilizacion de nuestra América, y no hay fuerza humana capaz de destruir vinculos de tal suerte formados.

Asi, para llenar mi mision solo necessitaré dejarme guiar por las naturales inclinaciones de mi espiritu y ser en todo momento fiel interprete de los sentimientos de mi pais con el respecto al vuestro, cujos destinos tan dignamente regis, Exm. Senor.

Dedicados hoy los Estados Unidos del Brazil y la Republica Argentina á impulsar sus progresos, por las artes de la paz, nada se opone á que marchen de par tambien en ese campo. Ya se han creado á favor del reciproco intercambio de sus productos, muy considerables relaciones comerciales destinadas á estabelecer entre los dos paises solidaridades economicas de excepcional importancia; y traigo de mi Gobierno, Exm. Senor, el encargo de estrechar esas relaciones encaminadas á affirmar aun mas, si cabe, la antigua amistad, por ventura, inalterable hasta hoy entre los Estados Unidos del Brazil y la Republica Argentina. Dados, Exm. Senor, los antecedentes que he tenido el honor de envocar, no tengo duda de que lisltaré facil el cumplimento de mi mision, si os dignais dispensarme el alto favor com que tuviestes á bien distinguir á mi honorable antecessor. He dicho.

O Sr. Presidente respondeu:

Sr. Ministro — Agradeço o testemunho de apreço que S. Exc. o Sr. presidente da Republica Argentina acaba de dar á dos Estados Unidos do Brazil, acreditando-vos, pela carta que me entregais, no caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em substituição do Sr. D. Martin Garcia Mérou, cuja revocatoria tambem me entregais, e que deixa neste paiz gratas recordações. E' igualmente para mim motivo de justa satisfação a escolha da vossa pessoa para tão elevado cargo.

Os sentimentos que manifestais do vosso governo para com o do Brazil são por este sinceramente correspondidos. Facil, pois, será a vossa missão, guiando-vos, como dizeis, pelas naturaes inclinações do vosso espirito.

Os precedentes de solidariedade, a que alludis, asseguram que os dous povos ainda mais estreitaram os laços de cordial amisade que os ligam, promovendo com a paz todos os interesses que concorram para o seu mutuo engrandecimento e prosperidade. Em tão nobre empenho podeis contar, Sr. ministro, com o meu leal concurso e o do meu governo.

— Na audiencia de 20 do juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, o Dr. Affonso de Miranda, o Sr. Dr. Irinêo Machado, advogado do Sr. João Cordeiro accusou a citação feita do Dr. Cavalcanti Mello para exhibir o original de um artigo editorial, publicado no «Rio de Janeiro».

O Dr. Cavalcanti declarou que deixava de exhibir o autographo, porque o artigo estava assignado e nos termos do codigo tão solidario era o redactor, como o proprietario e o impressor.

O juiz mandou lavrar por termo a declaração.

Esteve tambem presente o Dr. Frederico Borges, outro advogado do requerente.

— Diz o «Jornal do Commercio» de 21:

«O Sr. J. A. Oliver nos declarou pessoalmente que hontem offereceu por 200 apolices do Estado de Pernambuco mais do que o preço por que foram vendidas, declarando o corrector que tinha ordem do juiz para não retalhar o lote, ainda que o preço fosse maior, sendo assim grandemente lesados os interessados.

O Sr. Oliver vai protestar perante o juiz competente.»

— Diz a mesma folha, de 20:

O Sr. major Rocha dos Santos recebeu hontem telegramma do Sr. governador do Amazonas communicando ter passado procuração ao Sr. Tapajós e a um conhecido advogado desta capital, afim de promover perante o Supremo Tribunal Federal a discriminação de limites de Matto-Grosso com aquelle Estado.

E' a primeira questão de limites entre os Estados levada áquelle Tribunal.

— A «Noticia», publicou o seguinte telegramma, recebido de New-York:

«O deputado federal Arthur Butts apresentou um projecto á discussão sobre a necessidade de uma alliança offensiva e defensiva das republicas hispano americanas, no sentido de protegel-as contra as violencias das grandes nações.

Affirma a necessidade dessas republicas se unirem formando potencias navaes para dominar o trafico de Nicaragua, ligar o resto da America e adquirir Cuba.

O projecto foi tomado em consideração, começando a discussão no dia 17.»

— O Sr. ministro da guerra dirigio o seguinte aviso ao Sr. ajudante general do exercito:

«Em solução á consulta constante do vosso officio n. 8,798, de 3 de Agosto do anno passado, scientifico-vos que, segundo declara o ministerio da fazenda em aviso de 9 e de 29 de Janeiro ultimo, estão sujeitas ao imposto do sello as patentes conferindo honras dos postos immediatos ao de coronel, inclusive aos officiaes honorarios reformados que serviram no exercito em operações contra o governo da Republica do Paraguay, por isso que essa commissão foi feita não para remunerar serviços prestados naquella campanha, caso em que teria lugar a isenção do pagamento de semelhante imposto, mas para solemnisar a inauguração da estatua do marechal Manoel Luiz Osorio.»

O conde Magliano, ministro de Italia, agradeceu, por uma nota ao governo brazileiro os bons auxilios que elle prestou ao commandante e officialidade do cruzador «Lombardia».

S. Exc. agradece tambem nessa nota ao governo do Estado do Rio, e declara [illegible] ministro o exterior que se achava [illegible] com o tratamento dado na Ilha Grande [illegible] seus compatriotas, faz grandes elogios ao estabelecimento do Lazareto.

— O ministerio da marinha declara [illegible] pitão do corpo de Santa Catharina que [illegible] subdito allemão Emilio Lange [illegible] carta de machinista de 3ª classe, [illegible] imperio allemão, deve ser ella reconhecida [illegible] las autoridades competentes com [illegible] de habilitação para o exame que tem de prestar.

# EXTERIOR

## A guerra de Cuba

Dous mil insurrectos, sob o commando do chefe Macêo, deixaram o Pinar del Rio, tomando a direcção da provincia de Havana. Póde-se telegraphar em data de 15 do corrente, que esse chefe já operou juncção com Maximo Gomez, na provincia mencionada.

As tropas, de que dispõem estes dous chefes insurrectos acham-se resolutas e promptas a acceitar combate com os hespanhóes.

Tambem se diz d'aquella capital que a vanguarda das tropas de Maximo Gomez acha-se a nove kilometros d'ella.

O telegramma não diz se os nove kilometros contam-se da capital, ou dos limites da provincia de Havana com a de Matanzas.

A «Republica Cubana», orgão dos revolucionarios, que em Paris apparece impresso em francez e hespanhol, traz no 1º numero um mappa da Havana, pelo qual os revolucionarios se consideram senhores de Baracoa, Gasiana, me, Alguin, Bayamo, Santiago, Manzanillo, Tunas, Porto Rico, Nuevitas, Moron, Trocha, Sancti Spiritus, Trinidad, Cienfuegos, Remedios, Santa Clara e Sagua.

No mesmo mappa accrescenta-se que Cardenas, Matanzas e uma parte de Havana são actualmente disputadas pelas forças legaes e revolucionarias, constando que as populações de Minas, Ocelete e Managua declararam adherir á revolução.

Os alcaides cubanos e outras personagens de influencia teem adherido á revolução.

— Os revolucionarios tomaram um comboio perto de Bayano, apoderando-se das provisões e armamentos que eram destinados aos hespanhóes.

Uma columna revolucionaria, composta de mulheres e commandada por uma mulata, derrotou os hespanhóes perto de Villas.

Acaba de chegar a noticia da destruição da estrada de ferro de Moron.

Está desmentida a noticia da morte do cabecilha cubano Felix.

— Noticias de Cuba para New York, em data de 15, dizem que os insurgentes estão recuados, e abandonando as posições conquistadas.

Crê-se, porém, que esta retirada obedeça a um plano de Maximo Gomez, que procura um ponto estrategico para dar combate aos hespanhóes.

— Telegrapham de Havana para Madrid, que o chefe Macêo com a sua força commette attentados atrozes contra a vida e propriedade dos habitantes dos campos, continuando a devastar engenhos e plantações.

O general Weyler mandou em perseguição dessa força quatro columnas bem armadas e municiadas afim de lhe darem combate.

— O general Weyler dirigio proclamação ao exercito em operações, aconselhando união e firmeza nos combates.

O mesmo general, não podendo conter a sua colera, em vista do estado em que encontrou Cuba e vendo que os revolucionarios continuam a adquirir cada vez mais valiosos elementos, declarou que mandará fuzilar todos os que cahissem prisioneiros dos hespanhóes; assim como ameaçou de submetter a conselho de guerra os reporters que forem ao acampamento hespanhol, apezar das ordens prohibitivas que a esse respeito deu, tendo tambem publicado um manifesto em que ordena a todos os paizanos e trabalhadores dos campos que se recolham ás cidades e ás aldeias, com o fim de impedir por este meio a espionagem, elemento de que fazem grande uso os revoltosos.

— O general commandante em chefe das tropas hespanholas em Cuba, activa preparativos para atacar vigorosamente os revoltosos.

Serão divididas as tropas hespanholas em tres grandes corpos de exercito, que ficarão sob a direcção immediata de um general da inteira confiança do referido commandante em chefe.

Será abandonado o systema de ataque por fracções de forças, tendo recebido ordem para se reunirem ao corpo de exercito em organisação todos os destacamentos pelos differentes pontos da ilha.

O general Weyler será inexoravel para com os insurrectos que, esgotado o praso concedido para deporem as armas, cahirem em poder das tropas hespanholas, sendo julgados summariamente todos os prisioneiros.

Sabe que o inimigo está a nove milhas da fronteira da provincia de Havana; e espera novos reforços para formar grandes corpos de exercito e marchar contra os grupos rebeldes, que conta destruir, tendo requisitado 15 milhões de pesetas para fazer face ás despezas da guerra.

— Continuam a partir reforços para a ilha de Cuba, tendo já seguido o batalhão de Madrid, que uma multidão de mais de 20.000 pessoas saudou enthusiasticamente.

— Augmentam por ultimo as noticias pessimistas para os rebeldes de Cuba, noticiando telegrammas recebidos a 15 uma nova derrota do chefe Macêo, o qual foi atacado por uma força hespanhola ao mando do coronel Cornell.

Macêo abandonou a lucta, fugindo com os seus homens, deixando no campo de batalha 14 mortos e muitos feridos.

Os hespanhóes tiveram 2 mortos.

O coronel Cornell, que a frente de suas tropas atacou os insurrectos, ficou levemente ferido.

O general Weyler enviou o general Arolas em perseguição do chefe Macee.

— O marechal Martinez Campos recebeu telegramma do general Weyler, communicando ter chegado a Havana.

Esta prova de deferencia foi bem acolhida pelos amigos do marechal que continúa a apoiar francamente o governo, ao contrario do que se dizia.

E' para registrar o cavalheirismo e a nobreza que transparecem da seguinte carta de Martinez Campos ao governo:

«Sr. presidente do conselho de ministros.= Ao embarcar no navio em que regresso á Europa, faltaria ao meu dever se não manifestasse a V. Exc. todo o meu reconhecimento que davo ao governo de Sua Magestade, e especialmente a V. Exc. e aos ministros da guerra e ultramar, pelas considerações que me dispensaram, adiantando-se aos meus desejos e empregando todos os esforços, para que eu sahisse bem da minha empreza, tudo isto por honra da patria e pelo affecto pessoal que me consagram.

Se perdi a responsabilidade é exclusivamente minha.

O governo não coarctou em cousa alguma, a minha acção, nem politica nem militarmente. Fui eu que não acertei ao empregar os meios ao meu alcance, e as largas faculdades que me tinham concedido. Não soube contentar todos os partidos,—posto que esteja convencido de que elles não foram justos—nem impedi que a guerra chegasse a provincias que permaneceram tranquillas durante os dez annos da ultima rebellião.

Talvez podesse attenuar a minha falta de exito, expondo diversas causas, estranhas em absoluto ao governo. Não é este, porém, o momento mais proprio para isso. Reitero a V. Exc. a expressão do meu agradecimento e rogo-lhe que eleve a Sua Magestade a minha adhesão mais leal, mas respeitosa e mais reconhecida, pela cativante bondade com que sempre me tratou.—Campos.»

— O presidente Alfaro, em nome da republica do Equador dirigio uma nota ao Sr. Canovas del Castillo, presidente do ministerio hespanhol, pedindo que reconheça a independencia de Cuba.

O Equador acompanha os Estados-Unidos no movimento de solidariedade americana com as aspirações cubanas.

Generalisar-se-ha este movimento?

O que é certo é que uma attitude franca do governo americano nesta questão talvez influa na politica de outras nações da America; mas por ora parece difficil, apezar das manifestações do congresso de Washington, que o governo americano assuma essa attitude.

= Publica a «Epoca» de Madrid, a seguinte [illegible], que lhe foi dirigida por um dos seus correspondentes, sobre o ultimo combate [illegible] que o general Martinez Campos teve parte em Cuba, e no qual [illegible] sorte, ao ver-se [illegible] nos seus planos, pela [illegible] e arrojo dos insurgentes commandados por Maximo Gomez. Diz o correspondente:

«Maximo Gomez, com seis a sete mil homens, ia approximando-se dos limites da provincia de Matanzas, com a intenção bem evidente de a invadir, como acabava de fazer na de Las Villas.

Martinez Campos situou o seu quartel-general em Cuna excellente centro estrategico, por cruzarem alli varias linhas ferreas e por se [illegible] entre as duas provincias.

Depois fez manobrar habilmente varias columnas, tomando a retaguarda de Maximo Gomez, afim de desalojar do ponto onde este se achava e preparar-lhe uma seria derrota.

Gomez achava-se cercado pelas columnas dos generaes Campos, Navarro, Prat e Luque [illegible] Sol, e começava a reunir-se á sua vanguarda e a ser alcançado pelas forças de Suarez Valdês que com Aldecoa e Campos, cobriam a mesma vanguarda pelo Norte.

A operação seria brilhante e o triumpho quasi seguro. Uma columna, porém, não tomou a posição que devia senão 12 ou 14 horas depois das outras, e isso foi o bastante, aproveitado pelos insurrectos, para provocar o desastre que tantos damnos causou.

Maximo Gomez, aproveitando-se habilmente da abertura que ainda existia, por motivo da demora da alludida columna, marchou por ella, com uma rapidez verdadeiramente assombrosa e graças a uma admiravel manobra, tomou quando menos se esperava a retaguarda de Martinez Campos.

Tinha o general insurrecto na sua frente toda a provincia de Matanzas, plana, sem montes, coberta de canna e de engenhos de assucar e onde, em condições ordinarias, não poderia mover-se sem tropeçar com uma columna. Elle porém, calculando perfeitamente o desconcerto enorme que devia produzir a sua fuga, lançou-se com a sua gente, qual orda de selvagens sobre o Oeste, queimando e destruindo tudo á sua passagem e como se se dirigisse a Havana.

A desordem estabeleceu-se realmente e as nossas columnas lançaram-se, como loucos, no seu seguimento, afim de evitar a entrada de Gomez na capital, que se suppunha ser o seu alvo.

Sem linhas ferreas, porém; sem telegraphos queimadas as estações, destruidos os caminhos e as pontes, como conseguir tal intento?!

Maximo Gomez, porém, vendo limpo de soldados o caminho de Las Villas, executou uma habil contra-marcha, retrocedendo e deixando ou ladas todas as forças hespanholas que corriam desalentadas, por não poderem encontrar os insurrectos.

Martinez Campos então desesperado e desejoso de cortar a retirada a Gomez, escolheu 1 200 homens e marchou em sua perseguição, alcançando-o em Andaz, proximo a um engenho que estava ardendo; e, entre cannaviaes em chammas, sustentou um combate épico de duas horas.

Todos sabem aqui que Martinez Campos se quiz fazer matar durante essa luta, exasperado, não só destruidos os seus planos, mas tambem ao presenciar tantas ruinas e cinzas.

Mandou deitar pé em terra a toda sua gente e só elle ficou a cavallo e em lugar bem visivel, para que o matassem.

Este acto de nobre heroismo despertou sympathias, e todos os homens amigos da ordem o vão reconhecendo.

Temo, porém, que seja já tarde. Os insurrectos vão queimando tanto! e estão tão enthusiasmados e vaidosos com esta especie de marcha funestamente triumphal de Maximo Gomez!

A situação aqui, na propria Havana, é grave.»

— A «Patria», orgão dos insurgentes, publicou esta ordem do dia:

«Quartel general do exercito libertador, em Camaguey.=Para fixar de uma fórma clara e precisa a maneira de proceder com os chefes, officiaes e soldados da monarchia que sejam presos com armas na mão ou em operações, e com os que se apresentem voluntariamente ás nossas columnas ou autoridades, acabo de resolver o seguinte:

Art. 1º Os prisioneiros que se fizerem em qualquer feito de armas por tropas da Republica, serão postos immediatamente em liberdade e devolvidos ás suas fileiras, a não ser que voluntariamente queiram engrossar as do exercito libertador. Os feridos, abandonados, serão recolhidos e tratados com todo o carinho e enterrados os mortos insepultos.

Art. 2º Serão objecto de procedimentos summarissimos, os individuos presos que tenham commettido as faltas comprehendidas na circular de 1 de Julho, por abusos ou falta de respeito á mesma circular.

Art. 3º Aquelles dos prisioneiros que forem chefes ou officiaes do exercito da monarchia, serão respeitados e attendidos segundo a sua cathegoria e considerados segundo as provas de valor com que tenham podido resistir, e todos devolvidos ás suas fileiras se assim o desejarem.

Art. 4º Os voluntarios que se apresentarem ás nossas columnas ou autoridades, a unir-se ás fileiras republicanas, ficarão todos em plena liberdade para resolverem sobre a fórma de servir á causa da Republica, ou com as armas na mão, ou por meios pacificos, civis ou em trabalhos de agricultura.

Patria e liberdade.—O general em chefe.—Maximo Gomez.»

— O correspondente do «World», jornal de Nova-York, celebrou ultimamente uma entrevista com Maximo Gomez, o general em chefe dos insurrectos cubanos.

A entrevista teve lugar em Degonne, entre Alquiza e Artemiza, dizendo Maximo Gomez, ao correspondente do referido jornal o seguinte:

— O meu proposito ao penetrar nas trez provincias occidentaes da ilha, era levantar em armas a população contra a Hespanha e impedir que se fizesse a safra.

Consegui realizar ambos esses propositos.

Movi o meu exercito desde o Camaguey, com a ajuda dos meus capitães, sem deixar de fazer damno até Pinar del Rio, e o meu avanço nesta provincia não tem tido um só momento de interrupção.

Dirigi-me a Matanzas e, quando a maior parte da canna estava destruida nessa provincia, dediquei-me a mesma tarefa na de Havana.

A destruição da canna na provincia de Pinar del Rio, foi o objecto principal da minha viagem a mesma.

Em toda a parte fui recebido com as maiores demonstrações de enthusiasmo; e milhares de pessoas me seguiram, desarmadas; mas eu pero poder proporcionar-lhes armamento.

O meu plano não é sustentar batalhas com os hespanhóes. Não me encontro com disposições de perder armas e munições; e tambem não me proponho a occupar cidade alguma, porque em tal caso me sitiariam facilmente e me obrigariam a render.

Evito tambem passar pelas povoações, nas marchas que faço. A destruição de Gabriel e de Guira foi uma lição e um escarmento, para que nos outros povoados não opponham resistencia a minha entrada.

Fizeram fogo naquellas localidades contra a minha gente e, por isso, tive que destruil-as.

Tenho igualmente inutilisado grandes troços da linha ferrea do Oeste, para impedir que se sirvam delles para transportes de tropas.

Não lhe revellarei quaes são os meus futuros planos, mas ainda assim posso assegurar-lhe que todos os meus movimentos estão estudados com grande antecipação e que espero, salvar as contingencias proprias destes casos poder continual-os com exito.

Estamos fazendo a actual campanha em maior escala do que a anterior, dos 10 annos.

Martinez Campos, que é um homem honrado e que merece o meu respeito, iniciou pessoalmente a politica que prevalece, e eu muito me alegraria que elle a continuasse o maior espaço de tempo possivel, porque eu o acompanharia.

Sinto que o governo norte-americano não tenha reconhecido a belligerancia, mas espero confiadamente que esse anhelado successo não demorará em tornar-se uma realidade.

O senhor comprehende perfeitamente que não me é possivel fallar-lhe com a franqueza que desejo sobre as futuras operações militares, por isso que no segredo depende tambem o seu bom exito.

# ARTES E ARTISTAS

## A Opera de Pariz

Durante o mez de Dezembro ultimo no theatro «A Opera» deram-se 16 representações com a receita de 257.693 francos. A opera que maior receita deu o *Rigoletto*, 19.536 francos, apesar de ter sido apenas representada 3 vezes.

A «Fradegonda» foi levada a scena 4 vezes; a «Aida», o «Fausto» e o «Tannhanser» 2; o «Lohengrin», o «Sigurd» e «Romeu e Julieta» 1 vez.

* *

Em Janeiro proximo passado estreou no Porto o novo tenor Picho Lombardi, com a opera «Sonambula».

Lombardi agradou bastante e promette ser um artista notavel.

Nesta cidade tem sido representada muitas vezes a opera «Mefistofele» do maestro Arrigo Boito.

* *

Nas margens do mar Negro, no governo de Isherson, existe uma cidade activa e intelligente, que conta de 250 a 300.000 almas e que possue uma scena lyrica de primeira ordem.

E' a cidade de Odessa. Ahi foi representado com grande luxo e desusado brilhantismo de execução o «Rei do Lahore», de Massenet.

O tenor Durot, a Sra. Mognaz e o barytono Sentti foram os principaes interpretes da opera.

Em S. Petersburgo já começou a estação no Aquarium.

Uma companhia que conta elementos como as cantoras Gabbi, Cotagni, tem representado as melhores peças do repertorio italiano.

# REVISTA DIARIA

**Professoras do Estado**—A professora Maria Leopoldina Chaves [illegible], foi nomeada para a cadeira de [illegible]; e para a do Prata, em Bom Conselho, Maria Florencia da Paz e Cunha.

**Posse de professores**—Pela Secretaria da Instrucção Publica, acha-se inserto em nosso numero de hoje o edital que fixa o praso para os professores ultimamente nomeados assumirem o exercicio de seus cargos.

Eis os differentes prasos de accordo as entrancias:

| | |
|---|---|
| 4ª entrancia | 20 dias |
| 3ª « | 35 « |
| 2ª « | 45 « |
| 1ª « | 60 « |

**Alfandega**—Esta repartição está habilitada a realisar o pagamento da quantia de 60$214, proveniente do monte pio a D. Maria da Gloria Bandeira de Souza Reis.

**Instituto Vaccinogenico**—Damos o discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, por occasião da inauguração desse Instituto.

Meus Senhores.—Excm. Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

Os annaes da Medicina referem um facto que, apezar dos muitos annos já decorridos, as experiencias á que se o tem submettido, e ás aleivosias inventadas pelos seus detractores, cada vez mais fundamentos cria por todo globo, multiplicando, d'este modo, seus humanitarios effeitos.

Este facto historico, Meus Senhores, foi a descoberta da vaccina pelo cirurgião inglez Eduardo Jenner.

Muito tempo antes da publicação d'esta descoberta, já se havia observado que as mulheres que ordenhavam vaccas, que apresentavam nos peitos certas pustulas, ficavam isemptos da variola, quando erão, destas tambem inpeccionados.

Em 1774 um camponez de Glocestershire, animado por estes exemplos innoculou em sua mulher e em seus filhos o puz dessas pustulas bovinas.

Jenner, prestando attenção a esses factos, continuou a estudal-os por longo tempo, e, só depois de vinte annos de observação, em 1796, publicou o resultado d'elles, affirmando os bons effeitos d'essas innoculações.

De então para cá, a vaccinação preventiva, feita com o puz da propria peste, que era n'aquella epocha o meio empregado, foi completamente abandonada.

Não se pode mais contar hoje o numero de milhares de milhões de nossos semelhantes preservados da variola por meio da innoculação jenneriana.

Nos demonstra a estatistica que a peste variolica, quando accomette uma população, ceifa a terça parte dos invadidos por ella, deixa do o que escapou de seu incendio inutilisador e mortuario, em estado de invalidez.

Esta terrivel molestia não respeita nem idades, nem sexos, profissões, côres, paizes, religiões, riquezas, e miserias, affirmando-se, mesmo, que ella tem predilecção pelos os mais bellos rostos.

Não obstantes as innumeras provas das beneficiadoras vantagens da vaccinação jenneriana, e os medonhos estragos produzidos pela peste, tem aquelle facto historico, de que vos fallo, soffrido até hoje innumeras provações; e, apezar dos longos annos decorridos, o valor preventivo da vaccina jenneriana cada vez adquire mais brilho ante as conquistas da sciencia moderna.

Mas, Meus Senhores, em virtude de insufficia da lympha fornecida pelas pustulas dos vaccinados para o abastecimento das grandes cidades, dos exercitos, e marinha, forçoso se tornou procural-o no ponto de sua origem, no peito das vitellas, por um meio artificial, o que se consegue vaccinando-se esses animaes com vaccina humana, obtendo-se deste modo lympha pura e em grande quantidade.

A utilidade da vaccina animal é actualmente tão reconhecida que todos os paizes civilisados procuram cultival-a, criam estabelecimentos para o seu abastecimento e até para exportação.

Eis a origem dos Institutos Vaccinicos, cujo fim, Senhores, é o de possuir limpha vaccinica animal—«cow-pox»— pura e em grande quantidade.

A prova do que venho de dizer-vos, aqui mesmo tendes em vossa presença—«o Instituto Vaccinico Pernambucano»,—cuja inauguração assistimos hoje, cheios de jubilo por este progresso medico estabelecido em nossa patria natal.

Com a sua realisação a salubridade publica alcança incalculaveis beneficios.

Exemplos desta ordem vós encontrareis em Pariz, Lion, Bordeaux, Berlim, Hamburgo, Roma, Napoles, Bruxellas, New-York, e entre nós na Capital Federal, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul, etc.

Meus Senhores; para que um estabelecimento vaccinogenico preste as vantagens que delle se espera, é preciso possuir uma boa direcção, zelosa dos comprimentos de seus deveres, salientando-se a necessidade de empregar ella em seu serviço um cuidado todo meticuloso, motivado em parte pelo receio de que não sejam transmittidas com a limpha fornecida, infecções nocivas, que tragam como consequencia o seu descredito perante o publico; e motivada, tambem, pelas rigorosas leis impostas pela doutrina pastoriana—a «asepsia» a toda prova.

De certo, meus senhores, hoje o medico consciencioso e illustrado só pode ter confiança em uma vaccina, quando elle puder provar que ella é pura, ou isenta de varios vicios, constituidos principalmente pela syphilis e tuberculose.

Com a vaccina animal elle pode estar certo da isenção da primeira; quanto ao segundo vicio—a tuberculose, compre-lhe exercer boa vigilancia, pois hoje está provado que nas picadas para as innoculações da vaccina pode o bacillus de Koch penetrar no organismo do animal.

E' tambem pela falta desse meticuloso exame no material do trabalho vaccinico que ás vezes se observa nos vaccinados a invasão da erysipela e de abcessos; além das vaccinações frustas, que tanto concorrem para desacreditar os operarios que a tem fornecido.

Quaes serão estes meticulosos cuidados, preventivos que devem ser tomados para que taes accidentes, muitas vezes de consequencias funestas não se repitam com as vaccinas colhidas nos Institutos Vaccinicos?

Vou apontal-os; não porque desconheça que a corporação preposta a este serviço os ignore, mas sim para que os ouvintes estranhos á nossa profissão, os saibam tambem.

O animal (vitella) escolhido para a producção do cowpox artificial deve ser sadio, o lugar que nelle se escolhe para a innoculação da vaccina humana, (ordinariamente a região umbelical), deve ser raspado, bem limpo e asseiado com os cuidados de antisepsia. A colheita da vaccina deve ser feita do quarto ao sexto dia, nas vesiculas que tenham lympha, e não puz?

A lympha deve ser guardada em tubos capillares de vidro, asepticos, isto é, sem impureza alguma em seu interior, o que se consegue, deixando-os por horas em estufas, aquecidos a 120 gráos, ou passando-os sobre a chamma de uma lampada de alcool.

Os tubos, cheios de lympha, devem ser fechados, o que se consegue collocando as suas extremidades ou com parafina, ou com lacre derretido, ou então collocando-as na parte opaca da chamma de uma lampada de alcool.

Tambem se pode conservar a lympha vaccinica entre duas laminas de vidro, fechadas com parafina e envolvidas em laminas de chumbo.

E como da maravilhosa lympha vaccinica nada se deve perder o lugar em que foi ella planiada, pode ser raspado, retirando-se a polpa carnosa, que deverá ser misturada com a glycerina neutra, que conserva-a perfeitamente.

E, se por acaso faltarem tubos, laminas e glycerina, a lympha vaccinica pode ser posta em vidros de relogio e seccada sob uma campanula ao lado de uma vasilha contendo acido sulfurico anhydro e não ao calor que a destruiria.

O transporte destes tubos ou laminas é feito em tubos de madeira, ou em pequenas caixas de folhas de Flandres, afim de não serem estragados na viagem.

Um Instituto Vaccinico, meus senhores, além de seu illustrado director, tem necessidade de empregados e utensilios apropriados ao seu fim, e de uma escripturação que mostre o seu desenvolvimento annual, pelo qual se possa reconhecer seu progresso, sustentando-o perante a administração geral, zelosa pelo bem publico.

Finalmente, meus senhores, para se ter a certeza de que a vitella vaccinifera estava sadia, se a sacrifica, antes de ficarem purulentas suas pustulas vaccinicas; estudam-se então seus orgãos, com particularidade, o pulmão o figado, o baço e os rins.

Taes são os fins de um instituto vaccinico e os principaes deveres de seus operarios.

Devendo eu, meus senhores, a satisfação de que hoje me acho possuido assistindo a inauguração do Instituto Vaccinico Pernambucano, ao simples convite, recebido em data de 17 do corrente, feito pelo Dr. Martins Costa, na qualidade de seu amigo e collega, peço-lhe que aceite os meus agradecimentos por esta fineza; e como este convite me forneceu occasião de achar-me em presença do illustre administrador deste Estado o Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, a cuja iniciativa e fornecimento de meios é devida esta instituição, prevaleço-me desta occasião para dirigir ao mesmo Exm. Sr., os meus sinceros votos de applausos pelo immenso serviço que acaba de prestar a Medicina e a Humanidade.

**Rendimentos publicos**—No mez de Fevereiro dos 5 annos ultimos houve a seguinte arrecadação:

| | |
|---|---|
| *Alfandega Federal* | |
| 1896 | 2.068:648$217 |
| 1895 | 1.511:589$265 |
| 1894 | 1.698:555$112 |
| 1893 | 1.274:452$505 |
| 1892 | 776:088$093 |
| *Estado de Pernambuco* | |
| 1896 | 1.124:906$680 |
| 1895 | 458:681$402 |
| 1894 | 558:968$553 |
| 1893 | 506:823$757 |
| 1892 | 297:706$858 |

**Tribunal do jury**—Hontem responderam a chamada 20 jurados.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer e sorteados os seguintes supplentes:

Recife

Antonio Lopes Braga Junior.
Bento Alves Machado Guimarães.

Santo Antonio

Antonio da Motta Botelho.
Manoel Ferreira Pinto.
Alfredo Augusto de Castro Monteiro.
José Gomes de Oliveira Piedade Junior.
Benvenuto C. Albuquerque.

São José

Antonio Augusto Xavier da Fonseca.

Boa-Vista

Antonio da Cruz Ribeiro.
Francisco Levino de Carvalho.
Manoel Ramos da Costa.

Graça

João Carlos Gomes de Almeida.

Afogados

Ernesto Marques de Amorim.
Luiz de Carvalho.
João Tavares Coutinho.

Poço

Joaquim Bernardo dos Reis.

Ficou addiada para amanhã a installação da sessão.

**Ferimentos**—No dia 23 de Fevereiro proximo findo, no logar Larangeiras, municipio de Palmares, travaram luta os individuos Bellarmino Pereira de Cerqueira, José Thomaz de Villa Verde e Manoel Ferreira de Lima, resultando sahir gravemente ferido Ferreira de Lima e levemente o Sr. Pedro de Lima Tenorio que na occasião da luta tentou acalmar os animos.

A autoridade respectiva procede contra os mesmos individuos de conformidade com a lei.

**Instituto do Ceará**—Foi-nos enviada a «Revista Trimensal» desse Instituto, que n'aquelle Estado se dedica á obra patriotica de reverdecer as glorias da patria Cearense, levantando-lhe a memoria do passado, sob a direcção do operoso e illustrado Sr. Dr. Guilherme Studart e collaboração de distinctos homens de lettras d'alli.

E' uma publicação que já completou o seu novo anno, e o exemplar a que nos referimos corresponde aos 3º e 4º trimestres do anno findo, e consta de duzentas e tantas paginas, todas tratando de assumptos de importancia a historia do Ceará.

Esta redacção agradece a offerta, pois estima-a em muito.

**500$000**—E' a gratificação que offerece um cavalheiro a quem por ventura achou e queira restituir uma carteira para cigarros, de ouro e com monogramma, que perdeu, podendo entregal-a á rua Imperial n. 143, onde lhe será satisfeita a referida gratificação.

**La Republica Cubana**—Recebemos o 3º numero desse periodico, que é orgão da revolução daquella ilha, e na imprensa representa os seus interesses.

**La Illustracion Espanola**—Pela Agencia Litteraria foi-nos offerecido o n. 3, anno X da «Illustracion Espanola y Americana», conhecida e apreciada revista de bellas artes, litteratura, etc., que é publicada na capital hespanhola.

O texto está bem redigido, tratando largamente de assumptos da actualidade.

Agradecidos.

**Novas Revistas**—Com o titulo «Peixes, Peixinhos e Peixões» o talentoso litterato Domingos Magarinos acaba de escrever uma chistosa Revista em 2 actos.

MUTILADO

ILEGIVEL

O seu assumpto é a lei municipal n. 58, conhecida pela lei do peixe.

A musica é a mesma da «Gran-via», pelo que é de esperar um successo.

Segundo communicação do proprio autor, sabemos que ella entrará brevemente em ensaios.

— Os Srs. Amaro de Albuquerque, A. P. de Mendonça e Alfredo de Torres Bandeira tambem acham-se escrevendo uma Revista de factos e costumes brazileiros, sob a denominação de— FF e RR.

Estamos informados que o 1º acto começa em representação allegorica dos Estados Brazileiros e dos Municipios Pernambucanos.

A musica está sendo colleccionada por um dos mais eximios compositores d'esta Capital.

Com mais vagar noticiaremos minuciosamente ambas na secção competente.

**Era nova**—Distribuio-se hontem o n. 8 cujo exemplar recebemos sempre gratos á fineza do collega.

**Tribuna Medica**—Chegou-nos ás mãos o n. 2, de 30 de Janeiro ultimo, dessa importante revista quinzenal de medicina e cirurgia, dirigida pelos Srs. Drs. Americo da Veiga e Fernandes Terra, com a collaboração dos Srs. Drs. Roma Faria, Benicio d'Abreu, Souza Lopes, Pizarro Gabizo, Chapot, Prévost e Filho Junior, illustrados lentes da Faculdade do Rio de Janeiro.

O summario do referido numero, cujo exemplar agradecemos, consta das seguintes materias:

I.—Observação de um caso de prostatite blennorrhagica, pelo Dr. Fernando Terra.

II.—Clinica Medica: Diagnostico precoce da tuberculose pulmonar chronica, pelo Dr. Nicoláo G. de Rosas.

III.—Clinica Syphiligraphica: As perdidas seminaes, poluções e esphermathorrhéa.

IV.—Bibliographia: Tratado de Medicina Legal do Dr. Agostinho J. Souza Lima 2 parte, 1895, pelo Dr. Americo da Veiga.

**Revista**—Fomos obsequiados com a remessa do n. 6 da «Revista Trimensal do Instituto Geographico e Historico da Bahia».

Somos profundamente gratos a valiosa offerta.

**Carne imprestavel**—Pelo Fiscal do 1.º Districto de Boa-Vista foi mandado lançar na maré 13 kilos de carne verde do talho n. 2 sito a Praça de Maciel Pinheiro, pertencente ao marchante Araujo.

**Hospital Portuguez**—Entra de mordomo na semana de 1 a 7 do corrente o Sr. José Moreira de Souza.

**Peixe arruinado**—Pelo administrador foram mandados lançar ao mar 40 kilos de peixe arruinados, pertencentes ao peixeiro Arthur Gomes Bacon.

**Reunião de Irmandade** — Pela segunda vez, e para hoje ás 11 horas da manhã, estão convidados os irmãos da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na igreja da Madre de Deus, para procederem a eleição da futura administração.

**Sociedade Propagadora da Instrucção Publica**—Hoje, ás 11 horas do dia, haverá sessão de assembléa geral para eleição do conselho director [illegible] parochial da Boa-Vista, no anno corrente.

— A matricula para as aulas da Escola Normal a cargo da mesma sociedade foi prorogada até 16 de Março vindouro.

**O futuro de Madagascar** — E' do «Jornal do Commercio» o que abaixo lê-se:

«O «Tageblatt» de Berlim publicou um interessante estudo do explorador Eugène Wolf sobre o futuro de Madagascar que póde, diz elle, se tornar o celleiro da França:

«De Suberville ás fronteiras da Imerina, escreve o autor, o paiz presta-se admiravelmente a criação de gado e nas montanhas encontram-se pastagens para innumeraveis rebanhos de carneiros.

«A França poderia tirar de Madagascar toda a sua provisão de lã que lhe vem actualmente do Cabo e da Australia. O café e o cacáo crescem em abundancia.

Madagascar é um admiravel e maravilhoso paiz com zona fria, temperada e quente, dando todos os productos da terra. Em nenhum outro, ao lado das mangueiras e bananeiras cresceu os morangueiros e macieiras e, como no mercado de Tenarife, tem-se a escolher batatas da Europa e batatas doces dos tropicos».

Diz Wolf que Madagascar é de um valor inapreciavel para a França.

«Apezar de sua extensão, a ilha é [illegible].

A França nella encontrará carvão de pedra e portos para abrigar todos os vasos de sua frota. Em caso de guerra o paiz poderá fornecer tudo que lhe for necessario: viveres, combustivel e mineraes.

Madagascar está destinada a representar grande papel no dia do grande ajuste de contas internacionaes».

**Hospital Pedro II**—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 27 de Fevereirro, foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 24 |
| Sahiram | 18 |
| Falleceram | 2 |
| Existem | 818 |

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Malaquias, entrou as 10 1/4 da manhã e sahio as 11.

Dr. Simões Barbosa, entrou as 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio as 10 3/4.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 10 da manhã e sahio as 11 1/2.

Dr. Alfredo Costa, entrou as 10 1/4 da manhã e sahio as 11 1/2.

Dr. João Marques, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 10 1/2.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio as 11 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico entrou as 8 da manhã e sahio ás 3 1/4 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico, entrou as 7 1/2 da manhã e sahio as 3 1/2 da tarde.

Assistente entrou as 10 1/4 da manhã e sahio ás 12.

**Hospital Santa Agueda**—O movimento desse hospital no dia 27 de Fevereiro foi o seguinte:

*Variolas*

| | |
|---|---|
| Existiam | 97 |
| Entraram | 5 |
| Sahiram | 4 |
| Falleceram | 3 |
| Existem em tratamento | 95 |
| Dia 28: | |
| Existiam | 95 |
| Entraram | 4 |
| Falleceram | 4 |
| Existem em tratamento | 95 |

**Casamento civil**—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

*1ª publicação*

José Luiz de Oliveira Azevedo, natural de de Alagoas, com Esmeraldina Maria de Oliveira, natural do Rio Grande do Norte, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

*1.ª Publicação*

Manoel Gonçalves Teixeira com Flavia de Mello Campos, solteiros, residente na freguezia da B. Vista.

**Passageiros** Chegados do sul no vapor nacional «Jacuhype»:

Thadeu Medeiros, Olavo Dantas, Solon G. Barreto, Miguel M Luz e os menores José Miguel, José Christovão, M. Achilles Motta e 2 filhos, Vicente S. de Mello, Martinho M. da Conceição, Joaquim V. dos Santos, padre Arthur Carvo, Fraecisco Mello, Jovino Bandeira Filho, Lievin Zurefel, sua senhora e 2 filhos.

**Casa de Detenção** — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1895.

Existiam 413, entraram 2, sahiram 2, existem 411.

A saber: nacionaes 369, mulheres 14, estrangeiros 28, mulheres 0, total 411.

Arraçoados 384

Bons 365 doentes 13, loucos 1, loucas 5, total 384.

Movimento da enfermaria — Tiveram alta: Joaquim Ferreira de Lima (conhecido por Joaquim Gasulo)

Tiveram baixa: Manoel Cesario de Amorim, Manoel Anastacio da Silva e José Feliciano dos Santos.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 28 de Fevereiro de 1895

Cecilia Rosa de Brito Cunha, Pernambuco, 42 annos casada, Boa-Vista.

Ermelinda Amalia da Cunha, Ceará, 50 annos, solteira, Afogados.

Valeriana Esmeraldina Monteiro, Pernambuco, 50 annos, solteira, Graça.

Maria Rodrigues dos Passos, Pernambuco, 2 annos Boa-Vista.

Marcellina, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Manoel Fernandes Menezes, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista.

João José Pereira, Portugal, 60 annos, viuvo, Boa-Vista.

Maria da Conceição, Pernambuco, 14 annos, anno solteira, Santo Antonio.

Felismino Antonio de Souza Moreira, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José.

Antonio Elias da Silva, Africa, 80 annos, solteiro, Boa-Vista.

Antonio Ferreira da Silva, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista.

Roque Pedro Camier, Pernambuco, 58 annos, casado, Boa-Vista.

Anna Martins, Maranhão, 47 annos, casada, Graça.

Manoel Henrique Xavier, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa-Vista.

Josepha Maria de Araujo, Pernambuco, 21 annos, casada, Boa-Vista.

Joaquim José de Sant'Anna, Rio Grande do Norte, 14 annos, casado, Boa-Visra.

## INDICAÇÕES UTEIS

### Medico

*O Dr. Lobo Moscoso* dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fóra da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

*Dr. Sá Pereira*, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 a meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

### Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

*O Dr. Pedro Pontual*, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

*Dr. Barreto Sampaio*, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 25.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

### Drogarias

*A. P. Braga Guimarães* Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Farias Sobrinho & C.ª, droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

*Guimarães Braga C.* Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Contos matutinos

A «Cidade» de quinta-feira ultima, com aquella «fina» ironia, de que tem dado tão exuberantes provas, noticiou que o Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, actual juiz de direito de Correntes, ia ser nomeado lente da Escola de Engenharia, creada neste Estado.

A «graça» daquelle orgão vespertino foi immediatamente transmittida em telegramma para a imprensa do Rio, causando alli grande sensação.

Prova-o perfeitamente, um outro telegramma, que de lá me foi dirigido pelo jornal de maior circulação, nos seguintes termos:

Rio 28.—Dr. Abelardo de Vasconcellos.—

« Consta aqui nomeação Xico Tripa lente
« nova escola engenharia ahi creada. Prudente
« te vio mal nomeação, porque «cheoun à son
« metier». Considera acto escandaloso, lem-
« brando caso identico Dr. Barata medico para
« membro Supremo Tribunal. Julga Pernam-
« buco fóra da lei e intervirá «ponto de vista
« legalidade». Não admitte sapateiro faça re-
« logios, nem relojoeiro sapatos. Conferencia
« ministerial ficou resolvido mandar emissa-
« rios ahi impedir posse. Tripa não entrará
« exercicio... E' para que serve o Art. 6º do
« Dr. Martins Junior. Será bom escrever al-
« guns artigos, mostrando inconveniencia de
« acto. Evite conflagração geral com as suas
« judiciosas observações sobre o caso.

« Sabe-se aqui redactor chefe «Cidade» será
« nomeado lente Escola Militar, vai ser creada
« ahi.

« Noticia suavisou sempre mãos effeitos da
« outra.

« O «Paiz» botou illuminação e deu edição
« especial com retrato nomeado, escrevendo
« Virgilio Pereira vibrante artigo, dizendo tra-
« tar-se, talvez, unico acto justiça Governador.
« Recordou ter sido o nomeado quem metteu-
« lhe penna na mão, tornando-o conhecido
« mundo lettras. Falla-se Virgilio irá assistir
« posse. Peço informações. »

Eis ahi está um telegramma alarmante, o d'A «Cidade», communicando uma nomeação inexacta, a do Dr Paes Barreto; e se eu fosse governo, obrigaria o responsavel á ir explicar-se na policia.

Comprehende-se que o pensamento d'A «Cidade» foi augmentar a má vontade do presidente da Republica ao Governo deste Estado, e obrigal-o á accentuar a sua politica, sob «o ponto de vista da legalidade».

Voto por um correctivo. Amanhã ella dirá que o Gonçalves Maia está nomeado commandante do corpo de bombeiros, e depois d'amanhã que o vigario de Santo Antonio chamou o Arthur de Albuquerque para seu sachristão.

A politica é uma cousa mais séria do que suppõe um certo grupo de «innocentes», e eu penso que sem muito peixe-espada as cousas não tomarão bom caminho. Que o redactor-chefe d'A «Cidade» seja nomeado lente da Escola Militar admitte-se, porque elle não tem emprego conhecido e é official honorario do exercito, mas, que um bacharel em sciencias juridicas e sociaes e juiz de direito, possa ser nomeado lente de engenharia, não se tolera.

A «neutralidade» do «Jornal» torna-se cada vez mais «latejante» e palpavel.

Ella foi-se embora, vai muito longe, e eu fiquei muito atraz, puxando por uma perna!

Quando o sal contém um atomo de acido com um de oxydo, torna-se NEUTRO, na opinião dos mestres de chimica, e é precisamente o que eu vejo «com bons olhos» no «Jornal» do Sr. Gibson.

A neutralidade resulta, da combinação de dous «ingredientes» oppostos.

Bem merece, por exemplo o Governador do Estado, porque demittio o delegado de Barreiros, por não ter dado immediato cumprimento á uma ordem de «habeas-corpus», expedida pelo Superior Tribunal de Justiça, e mal merece porque em cada esquina não tem um soldado para evitar disturbios.

No primeiro caso, o oxydo; no segundo, o acido, que não sei onde li uma vez, tem até a propriedade de avermelhar a tintura do gyrasol...

Este pedacinho é do «Jornal» de hontem, o tal pedacinho que avermelha, que dá côr de sangue aos actos do governo:

« .....................................

« .....................................

« Não havia no logar uma praça, SENDO
« TÃO NUMEROSAS AS FORÇAS QUE O ES-
« TADO PAGA!...

« Mas não fica somente nisto.

« O subdelegado do districto não mandou
« proceder até agora ao corpo de delicto no
« paciente, e CONSTA até que tendo-se encon-
« trado nesta capital com os delinquentes, lhes
« PROMETTERA a impunidade.

« Está direito: a lei é o que convém aos
« PODEROSOS QUE SEJA.

« Só não se lembrão de que esta convenien-
« cia é uma desgraçada arma de dous gu-
« mes. »

Querem os leitores um pedaço mais «neutro»?

Procurem n'«A Provincia» ou n'«A Cidade». Fóra d'ahi, é tempo perdido...

«O Jornal» poderá dar-me o numero das forças do Estado?

E o que quer dizer politica, grammatical e neutralmente: « A LEI E' O QUE CONVEM AOS PODEROSOS QUE SEJA?

Eu estou ficando tão viciado que, em não se me fallando portuguez muito diaphano, não entendo nada...

Pois quando defendi theses em S. Paulo, eu não era assim!...

Será enfraquecimento dos membros inferiores?...

«PODEROSOS QUE SEJA», ha de ser algum preparado neutro, algum volatil, de cheiro penetrante; os taes «poderosos», de que fallou ha dias, o «Jornal» advogados da Companhia Ferro Carril e que bem podem embaraçar o D. Prefeito deste municipio no plano de fazer voltar os «bonds» pela ponte Buarque de Macedo...

—

Tenho lido com algum interesse o Kalendario Positivista, e, á principio, cheguei a suppor que tratava-se de algum reclame da Maison Chic ou do Armazem de Delicadezas dos Srs. Poças, Mendes & C.

Um amigo, mais esperto do que eu e que é comtista, disse-me ante-hontem, que o caso era outro muito diverso, e, «contando nos dedos», mostrou-me ou demonstrou-me, que tratava-se de uma allusão ao governo do Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima.

Estava eu, «acceita», não «acceita», a explicação, quando cahio me sob as vistas o «Jornal do Recife» de hoje e tive a satisfação de conhecer da VERDADEIRA CAUSA.

Vide pagina segunda e columna terceira.

Lá está, em lettra retonda, bem redondinha, este pedaço:

« Póde ser, portanto, a religião de Comte um
« plagio da bella religião do Martyr do Golgo-
« tha; uma phantasia, um ideal inattingivel,
« mas nunca poderá ser a IMPERADORA (1)
« desta conducta reprovavel que tem ostentado
« NO PODER CERTOS REPUBLICANOS DE
« NOSSA TERRA.

« Não; a verdade é que taes individuos,
« sem crenças theologicas, nem positivas, só
« têm a religião do interesse mesquinho de si
« proprios; só conhecem uma moral que é a
« das conveniencias de suas vaidades e de
« suas algibeiras; só reverenciam á um Deus,
« que é o seu.

« Elles são exclusivamente traidores á reli-
« gião, que dizem professar, COMO SÃO TRAI-
« DORES A' REPUBLICA QUE ARRASTAM
« PARA O ABYSMO ».

Ou não ha verdade nas cartas, ou aquillo é... commigo...

Está mesmo com feitio de manifesto monarchista!...

Eu conheci Comte em S. Paulo mais ou menos ao tempo em que defendi theses em S Paulo, e elle dizia-me sempre que eu me prevenisse contra os falsos apostolos de sua religião, aquelles que comiam bacalhão e arrotavam cavalla...

Recife, 29 de Fevereiro de 1896.

DR. ABELARDO DE VASCONCELLOS.

Nos «Contos» de hoje, em vez de— muitos tapados— leia-se— muito tapados; e em vez de —— eu peço luzes aos mestres, isto é, eu peço luzes aos luzeiros,— leia-se— eu peça luzes aos mestres, isto é, eu peça luzes aos luzeiros.

Ha outros erros typographicos de pequena monta.

(1) Os gryphos são do Abelardo, que é republicano de quatro costados.

## DESPEDIDA

Embarcando hoje para o Estado das Alagoas o amigo Sebastião Pinto de Mendonça, desejo-lhe feliz viagem e mil prosperidades naquelle Estado.

Recife, 1-3-1896.

Walfrido Barros Mello.

**Feliciações**

Completa hoje mais um anno de existencia o meu amigo, Augusto Paulino da Silva, a quem felicito, e desejo que mil venturas como esta se reproduzam.

Em 1—3—96.

*V. Uchôa.*

**Ao commercio e ao publico**

Costa Lima & C.ª, declaram que nesta data deixou de ser seu associado o Sr. João Chrisostomo Jorge de Souza e que todas as transacções de sua casa commercial serão realisadas pelos antigos socios capitalistas Cypriano da Costa Almeida e Miguel Alves Lima, unicos responsaveis pelo activo e passivo de hoje em diante.

Recife, 22 de Fevereiro de 1896.

*Costa Lima & C.ª*

**Empreza de illuminação a gaz**

Havendo eu declarado, como gerente desta Empreza, pelos jornaes desta cidade que deram-se erros e omissões na publicação e comparação das propostas para a illuminação feita no «Diario de Pernambuco» por ordem da Secretaria da Industria, e já estando provada a existencia de erros substanciaes, principalmente em relação ao preço da illuminação, conforme se vê das demonstrações e calculos, que em seguida fiz publicar, passo hoje a provar tambem a existencia de omissões, bem como que a contestação, que pela «Revista» do «Diario de Pernambuco» de hoje mandou fazer a mesma Secretaria, não tem a menor procedencia e antes vem em auxilio do que ficou demonstrado, isto é, que a mesma Secretaria errou na comparação e apreciação das propostas, desde que partio de uma base falsa, como implicitamente confessa na publicação de hoje.

Começarei, porém, pelo primeiro ponto, relativo a omissões ou faltas commettidas na publicação das propostas.

I

A primeira omissão consiste em não ter a Secretaria, quer na primeira comparação, quer na rectificação das propostas para illuminação (Diario de Pernambuco de 22 e 23 do corrente) publicado o preço e condições da illuminação electrica para os particulares, que entretanto tem muita cousa capaz de interessar o publico que a ella tem de ficar sujeito.

E' assim que a clausula 7ª da proposta da luz electrica diz o seguinte:

« Os consumidores particulares, admittido
« um consumo medio de 4 horas de luz por
« noite, pagarão pa a cada:

« 1 Lampada incandescente de 10 velas por
« mez 2$000 em ouro.

« 1 Lampada incandescente de 16 velas por
« mez 2$750 em ouro.

« 1 Lampada incandescente de 25 velas por
« mez 4$300 em ouro.

« Para Lampadas de maior força, o paga-
« mento será calculado proporcionalmente.»

« Os consumidores particulares poderão ou-
« trosim «pagar» de conformidade com as in-
« dicações de um contador especial de electri-
« cidade, e neste caso a taxa será de por cada
» 1000 volt-ampére=580 réis em ouro.»

« O custo ou aluguel do contador correrá
« por conta do consumidor particular.»

« Sobre a base dos preços acima, os conces-
« sionarios poderão, conforme o numero de
« Lampadas e o tempo da respectiva illumi-
« nação, conceder aos consumidores particu-
« lares, abatimentos até 10 % dos mesmos e
« isto em obediencia a uma escala para esse
« fim especialmente organisada e que será re-
« visto de anno em anno.»

Supponha-se uma casa com quatro »bicos electricos» de 10 velas» cada um, a conta mensal será:

2 000×4=8.000 rs, (ouro) ou 24$000 papel.

Se o consumidor comprar um «registro electrico» pensando melhorar de sorte, elle pagará «580 rs. (ouro) por mil watts» e como cada lampada de 10 velas precisará de «3, 34 watts» cada vela ou «33, 4 watts,« elle queimará nos lampeões fóra os escapamentes (porque a electricidade tambem escapa) «33, 4 watts» 4 hora × 4 lampadas × 30 dias @ 580 rs. por 1000 watts (volt ampère) 9.280 rs. (ouro) ou 27$840 papel.

«A mesma casa» tendo «4 bicos» incandescentes de gaz de «40 velas» cada um terá a seguinte conta mensal:

4 bicos × 4 horas × 3,5 pés cubicos × 30 dias × 13 rs. (pé cubico=21$840 (papel).

Differença «para menos» no preço rs 2$160 á 6$000.

Differença «para mais» no poder illuminante 120 «velas» ou quatro vezes mais luz».

Por sua vez na clausula 6.ª da proposta de luz electrica lê-se o seguinte:

« Quanto a illuminação particular, os concessionarios obrigam-se nas ruas em que houver consummo sufficiente a assentar os competentes conductores e a estabelecer as convenientes ligações para os predios».

« As despezas de assentamento de combustores até a entrada do predio correrão por conta dos concessionarios, ao passo que por outro lado o custo da installação interna correrá todo por conta dos particulares».

Ora, em vista d'esta clausula, é o caso de perguntar-se:

Que luz terão os consummidores particulares que não tiverem a felicidade de morar nas ruas «em que houver consumo sufficiente para obrigar os concessionarios ao assentamento dos competentes conductores»?

Ficarão ás escuras?

Demais, quem deverá julgar se o consummo é sufficiente»? Naturalmente os concessionarios E se elles assim o julgarem, darão a esses particulares gaz carbonico?

E a que preço? Provavelmente ao preço por Kilo watt, isto é, 2 reis 0, 30 por vela por hora em ouro, o que corresponde a 6,090 reis em papel

Por ora limito-me a apontar essas omissões commentando-as ligeiramente; e assim passo a tratar do segundo ponto.

II

Disse acima que a contestação feita pela secretaria no «Diario de Pernambuco» de hoje é improcedente e importa uma commissão implicita dos erros por mim apontados. E' o que agora demonstrarei.

Pelo modo de exposição feita hoje pela secretaria comprehende-se facilmente que a Junta Examinadora das propostas, talvez por não ter sido composta de profissionaes, que bem conhecessem o serviço e systhemas de illuminação, cahio em erro, calculando para o preço da electricidade a equivalencia da luz fornecida pelas lampadas ou arcos com a unidade de vela, ao passo que para o gaz carbonico que promettia uma luz equivalente a 40 velas, deixou de calcular sobre a mesma base e sim fundou se para computar o preço, não na equivalencia da luz fornecida, mas na quantidade do gaz effectivamente queimado nos bicos antigos, que representa uma luz pelo menos quatro vezes menor do que a que effectivamente propuz fornecer pelo emprego dos bicos modernos.

E é porque parece desconhecer esta circumstancia, que a junta commetteu o equivoco ou erro acima dito, que para um especialista seria imperdoavel.

De facto, o topico da contestação, que passo a transcrever, mostra bem claramente que a Junta Examinadora das propostas não conhece profissionalmente o que diz respeito á illuminação.

« Diz a Junta em sua contestação: Sendo conhecido que um lampeão, que consomme 100 litros de gaz por hora, não póde ter um poder illuminante superior a 10 velas, como esta perfeitamente especificado na clausula V. vê-se que o preço de 320 reis acima mencionado refere-se a um bico de poder illuminante de 10 velas etc».

Esta clausula compõe-se de «duas asserções» que são «ambas erroneas: A 1ª é que «um lampeão» que consomme «100 litros» de gaz «não pode» dar mais do que «10 velas» de poder «illuminante»; e a 2ª é que a «clausula V prova isto.

« Com relação á 1.ª asserção erronea, o facto bem conhecido» é que o «poder illuminante de uma lampada» ou de «um bico com gaz de certo poder illuminante e certo consummo, varia» conforme «a lampada ou bico usado» e esta differença, é «enorme» segundo se «emprega» o bico «mais antigo ou o mais moderno».

Com relação a 2ª «asserção» a Clausula V. prova que o gaz queimando em «certo bico chamado Standard Argand,» a razão de «cem litros» por hora «dará luz» equivalente «a dez velas».

A razão desta declaração é a seguinte, que na phrase da junta, é conhecida.

Antigamente o «poder illuminante da chamma» (que é formado pelo «carvão» que se desprende de suas combinações e torna-se «incandescente)» dependia da «quantidade de certos gazes» que o «gaz carbonico continha» em maior ou menor proporção. Hoje a «incandescencia» é dada a «chamma por oxydos de metaes» suspensos acima da «chamma» no «mantelete e a luz», que primitivamente se obtinha desses gazes é hoje obtida em muito maior escala com o emprego do gaz no bico Bunsen, para producção do calorico elevar sa essa mesma luz á uma proporção pelo menos cinco vezes maior pela incandescencia do mantelete.

E' assim, e fundado nestes dados, que são infalliveis e universalmente conhecidos, que propuz fornecer uma luz equivalente a quarenta velas, que corresponde á menos do quadruplo de gaz effectivamente queimado no bico «Standard Argand».

A razão de ser da clausula V é garantir á pessoas que por qualquer motivo não quizeram ter «bicos incandescentes» e prefiram continuar a usar dos «bicos communs» mesmo porque, se no contracto não houvesse clausula, garantindo que o gaz terá poder illuminante «queimando no bico Standard Argand» e a obrigação fosse simplesmente dar «certa luz nos lampeões publicos» (como no antigo contracto) a empreza podia supprir «gaz sem poder illuminante» e assim obrigar as pessoas que queriam «ter a luz» á ter o mantelete incandescente,» ou a serem privados de qualquer luz; pois que a nada mais era a Empreza obrigada.

Explicado por este modo o que significam as duas clausulas, uma das quaes falla em consumo de gaz equivalente a dez velas e outra em luz equivalente a quarenta velas, é facil de concluir-se a verdade do que acima affirmei, isto é, que houve erro ou equivoco da Junta, e que a contestação por ella hoje feita é uma nova confissão, embora implicita do seu mesmo erro ou equivoco.

Provada porém a existencia do falso supposto, que servio de base ao procedimento da Junta é de esperar que o poder competente pelo menos mande verificar em que effectivamente consistio esse erro, para poder então com bons fundamentos reconhecer qual a proposta mais vantajosa.

O publico por sua vez tambem julgará.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

*Samuel Jones*,
Gerente.

**TABELLA comparativa das propostas de luz electrica e gaz**

| | | Luz electrica incandescente | Luz electrica arco | Gaz incandescente | A luz electrica é mais cara do que o gaz carbonico |
|---|---|---|---|---|---|
| Lampeões publicos | 6 horas | 1 real 875 á 1 real 562 | 0 real 16 á 0 real 140 | 0 real 8 (por vela por hora) | de 2 á 2 1/4 vezes |
| | 12 horas | 1 real 718 á 1 real 437 | 0 real 15 á 0 real 125 | | » 1 3/4 á 2 vezes |
| Particulares com registro. | | 2 réis 030 | | 0 real 4 (por vela por hora) | » 5 vezes |
| Particulares sem registro. | | 171 réis 875 á 200 réis | | 48 réis (por vela por mez) | » 3 1/2 á 4 1/4 vezes |
| Alguns particulares (abat. 10 %) | | 154 réis 687 á 180 réis | | 48 réis | » 3 1/4 á 3 3/4 » |
| Santa Casa (25 % abat.) | | 129 réis á 150 réis | | 38 réis 4 | » 3 1/4 á 4 » |
| Outras instituições de caridade auxiliadas pelos governos geral e estadual. | | 171 réis 875 á 200 réis | | 38 réis 4 | » 4 1/2 á 5 1/4 » |
| Instituições de caridade pertencentes ao governo. | | 171 réis 875 á 200 réis | | 43 réis 2 | » 4 á 4 1/2 » |
| Edificios publicos. | | 151 réis 687 á 180 réis | | 48 réis | » 3 1/4 á 3 3/4 » |

(Luz electrica incandescente, particulares e instituições: Conforme as lampadas usadas)

**A verdade e só a verdade**

A leitura attenciosa e desapaixonada que temos feito dos artigos publicados quer pelo Sr. Dr. Manoel Nicoláo ex-director geral da Secretaria de Fazenda, quer de diversos empregados do Thesouro do Estado, e quer das declarações officiaes, uma só verdade resalta de todos elles, e é que o Sr. Dr. Manoel Nicoláo, foi, alem de um funccionario desidioso, um homem pouco escrupuloso na linguagem da verdade.

Todas as asseverações que fez foram contestadas e na impossibilidade de provar a exactidão de suas declarações, recorreo ao expediante de dizer, que: áquelles que haviam publicado artigos a seu respeito, elle lastimava-os e lhes perdoava.

Ainda foi pouco escrupuloso porque essas suas declarações, foram tambem destruidas officialmente por documentos que ninguem os acoimará de falsos.

Finalmente não foi escrupuloso quando alterou em seu primeiro artigo os termos da proposta que fez para preenchimento de uma vaga, que teve lugar na Repartição.

Foi desidioso, porque, se é certo, que a escriptura lavrada para compra de terrenos para o Passeio Publico 13 de Maio, pela não intervenção, do legitimo representante da Fazenda, e nulla, de pleno direito tinha o mesmo Sr. Dr. Manoel Nicoláo, o rigoroso dever de não satisfazer a requisição para pagamento feita naturalmente por outra Secretaria.

Nestas condições, pois, como jactar-se S. S. de que ninguem antes de si, nem depois, cumprio melhor nem cumprirá os deveres do cargo que exerceu?

Nós que conhecemos bem de perto a S. S. e que portanto perfeitamente sabemos até onde chegam as suas habilitações, asseveramos que a sua permanencia no lugar que exercia, havia de ser prejudicial quer aos interesses do Fisco, quer a regularidade e bôa marcha do serviço, e quer finalmente ao respeito que lhe cumpria fazer observar na Repartição que dirigia.

E, se S. S. quizerdar a prova cabal do que vimos de asseverar sujeite-se a al-

MUTILADO

ILEGÍVEL

gumas ligeiras perguntas sobre o movimento interno da Repartição, que ella se fará certa e infallivel.

Em todo o caso não é bom S. S. continuar a esbravejar nos trens da via ferrea de Olinda e no lugar onde costuma a estar sempre na Rua 15 de Novembro, certo de que o seu estado morbido, só nos disperta commiseração !

Lembre-se S. S. que como funccionario que é não deve respeitar aos seus superiores hierarchicos e muito menos ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado cujas decisões S. S. tem atacado como as que dizem respeito a algumas concessões de auxilio à Usinas.

Vá, antes S. S.. ao Thesouro assignar as actas e despachos que deixou de assignar para não incorrer deste modo no crime de falta de exacção no cumprimento de seus deveres, obedecendo assim a ordem contida no officio que lhe foi dirigido e publicado no «Diario» de hontem.

22—2—96.

*Augusto Sergio.*

### Necrologia

Falleceu hontem nesta cidade e hontem mesmo foi sepultado o cidadão Manoel Firmino de Menezes, empregado da casa commercial do Sr. Epiphanio Lopes, que não poupou esforços para salvar o seu dedicado amigo.

Accommettido d'uma febre biliosa, foram improficuos todos os recursos dos medicos para debellar o mal que em poucos dias arrancou-lhe a vida, tão cheia de esperanças.

Muito moço, pois contava apenas 24 annos, intelligente, trabalhador e dotado de muitas outras qualidades bôas, foi sua morte geralmente sentida.

O finado era filho do capitão Firmino Gomes de Menezes, cidadão muito conceituado na Villa de Floresta, onde reside.

Paz á sua alma e pezames á sua familia.

### Despedida

O abaixo assignado, retirando-se hoje para a Europa com sua familia e não dispondo de tempo para despedir-se de todos os seus amigos, o faz por meio deste, assim como offerece os seus prestimos em qualquer parte que ali se ache.

Aproveita tambem a occasião para declarar que constitue como procuradores dos seus negocios particulares os Srs. Dr. Eugenio Moscoso e seu socio Manoel da Silva Maçães.

Recife, 1 de Março de 1896.

Manoel Pardal Garcia.

Ao muito digno e sympathico Dr. Galdino Eudoxio de Britto, felicita e abraça pelo seu feliz anniversario, hoje realisado o seu compadre e dedicado amigo.

Jesuino Archanjo de A. Pimentel.

Rio Formoso, 1.º de Março de 1896.

Faz annos hoje o joven Yoyosinho dilecto filho do nosso amigo Antonio José Dias, digno commerciante desta praça.

Parabens.

Afogados, 1 de Março de 1896.

Se, no começo de um defluxo, houver lassidão, calefrios, febre, e desapparecer o appetite dever-se-ha recorrer as Capsulas de Pelletier, o celebre inventor da quinina ; uma pequena capsula do tamanho de uma ervilha basta para reanimar as forças, e fazer desappareca todos estes accidentes.

O frio e a humidade despertam e augmentam os accessos d'asthma. Os *cigarros Indios* de Grimault e Cia. calmam esses accessos, fazem desapparecer a oppressão, as suffocações, e procuram o somno aos doentes.


## Peitoral de Cambarà

**Cura de bronchite chronica**

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha 4 annos de uma bronchite que me trazia a maior parte do tempo no leito, e usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares, apenas com meia duzia de frascos fiquei completamente curado.—(Firma reconhecida) *Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabilidade da Guarda Nacional do Rio de Janeiro),

O agente—Companhia de Drogas

**Papel pintado**

para forrar salas, quartos e corredores ; francezes, inglezes e nacionaes, a preços sem competencia na

*Livraria Contemporanea*

Rua 1.º de Março N. 2

RAMIRO M. COSTA & C.


Torna-se tão natural substituir por um braço mecanico o mesmo membro amputado, quanto é indispensavel ajudar o estomago quando, por excesso ou molestia, não dispõe da força necessaria para digerir os alimentos, por falta ou inercia do succo gastrico, pois que sem digestão ou assimilação da comida, a vida vem a ser impossivel. Tal resultado mesmo no ultimo caso, póde ser obtido com o Elixir de Pepsina de Grimault & C.ª que representa o melhor fermento digestivel e dissipa dores de estomago, inchação das paredes abdominaes, arrotos e outras affecções provenientes das gastralgias e dyspepsias.


**Novidades litterarias**

Recebe por todos os paquetes a

*Livraria Contemporanea*

2—Rua 1º de Março N.—2

RAMIRO M. COSTA & C.

## Peitoral de Cambará

**Cura de affecção pulmonar**

Em casa do Sr. Fileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affecção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, e depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

**Papelaria**

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na

*Livraria Contemporanea*

2—Rua 1ª de Março N.—2

RAMIRO M. COSTA & C.


Certas lesões do estomago e do intestino causam longos soffrimentos e tornam difficil, impossivel mesmo a digestão dos alimentos mais ligeiros. Este é o caso dos doentes lembrarem se que o uso regular do Vinho de Peptona de Chapoteaut introduz no estomago carne de vacca já digerida e faz com que pouco a pouco este orgão regularise suas funcções.


## Peitoral de Cambará

**Cura de uma tosse rebelde**

Cheio da mais viva alegria e gratidão venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse «secca» acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito, um grande numero de outros remedios.—*Joaquim Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida

O agente *Companhia de Drogas*.


**Advogado**

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio a rua 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

**Um dos melhores medicamentos**

Porto, 28 de Abril de 1886.

Por muitas vezes, logo desde que foi conhecido o preparado de Emulsão Scott de oleo de figado de bacalhão, com hypophosphitos, cuja composição satisfez evidentemente ás indicações formaes, tenho-o aconselhado com verdadeiro proveito a crianças e ainda a adultos ; porque considero-o digno de toda attenção e não hesito em affirmar que o reputo um dos melhores medicamentos alimentos, com particularidade para crianças, etc.

Agostinho Antonio de Souto.

Lente da Escola Medico Cirurgica do Porto.

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das Crianças

Entre os diversos productos que são vendidos no commercio com o nome de oleo de figado de bacalhau, existe apenas um, cujo modo de preparação foi approvado pela Academia de Medicina de Pariz. Referimo-nos ao oleo de figado de bacalhau de Berthé, duas vezes mais rico em principios activos que todos os outros.

« Em Medicina só se deve empregar o oleo de côr escura, excluindo as outras duas variedades.» (Professor Trousseau).

« As creanças tomam com muita facilidade o oleo de Berthé, e ellas mesmas acabam por pedil-o dentro de pouco tempo.» (Formulario Magistral)

E' o medicamento que melhor convem aos temperamentos lymphaticos e a todas as pessoas que têm o peito muito delicado.

O oleo de Berthé vende se puro e tambem addicionado de creosota Alpha ou com galacol Alpha principios estes que augmentam sua energia e sua efficacia.


**Instrumentos**

para banda de musica e orchestra

Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.

2—Rua 1ª de Março N.—2

*Livraria Contemporanea*

## Peitoral de Cambará'

**Duas curas de coqueluche**

Em proveito das mães de familia, declaro que dous dos meus netinhos, tendo sido acommettidos de coqueluche, e, não colhendo melhoras com o tratamento medico, dei-lhes o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e em poucos dias a molestia cedia completamente.—*Maria José Rodrigues Barcellos.* (Firma reconhecida),

O agente *Companhia de Drogas.*


O Ferro Bravais cumpre tudo que promette ; assegura a cura de todas as molestias nas quaes o ferro é indicado, falta de forças, anemia, chloro-anemia, prostração proveniente das febres dos paizes quentes. E' um dos reconstituintes mais poderosos.

Para as amas de leite, augmenta a quantidade e riqueza de leite.

E' o unico ferro que nunca cansa o estomago que não o constipa e que não ennegrece os dentes.

Tomar o verdadeiro Ferro Bravais receitado e approvado por todos os professores da Faculdade de Medicina de Pariz.

Bastam 40 gottas por dia.

Seguir o concelho d'um velho medico.

Dr. Chavanon de Corbiére.


CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense

DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRGA


# FALLAM

**«Jornal do Commercio»**—

Do Rio, de 26 de Novembro de 1895.

Recebemos dos Srs. Gonçalves & C., uma garrafa de Cognac Brazileiro, fabricado em Pernambuco pelos Srs. M. Veras & C., Este cognac, cuja materia prima é, segundo nos dizem, toda natural. está muito bem fabricado e foi premiado na exposição Universal de 1889.

**«O Paiz»**

Da mesma data

Os Srs. Gonçalves & C., enviaram-nos uma amostra do cognac Brazileiro, fabricado no Estado de Pernambuco pelos Srs. A. M. Veras & C.

Provamos essa bebida preparada por industriaes brazileiros e podemos garantir a pureza do producto nacional, que deixa, nativismo á parte, a perder de vista os cognacs estrangeiros.

Recommendamos aos apreciadores de cognacs essa nova marca, que póde ser encontrada na rua do Rosario n. 82, em casa dos remettentes, a quem agradecemos a remessa.

Para que os leitores avaliem do merito desse producto nacional, diremos que elle foi premiado na exposição universal de 1889, em Pariz,

**«Jornal do Brazil»**

De 23 de Novembro.

Os Srs. Gonçalves & C, mimosear-nos com uma garrafa do Cognac Brazileiro producto nacional, obtido da materia prima do paiz, fabricado pelos Srs, A. M. Veras & C., de Pernambuco.

O «Cognac Brazileiro» nem em apresentação, nem em aspecto, nem em gosto é inferior ao estrangeiro.

Assim o julgaram tambem entendidos na Exposição de Pariz, em 1889, pois premiaram-no com menção honrosa.

**Gazeta de Noticias da Bahia**

De 23 de Março de 1895.

Da acreditada fabrica dos Srs. A. Ms Veras & C.ª, de Pernambuco, recebemo. uma garrafa de «Cognac Brazileiro» que achamos excellente, julgando-o superior a muitas marcas que nos vêm do estrangeiro.

Foi portador o amavel actor Pereira de Lyra, agente dos mesmos fabricantes.

Agradecemos.

**«Correio de Noticias da Bahia»**

Da mesma data.

D'esta conceituada casa commercial, estabelecida á rua Duque de Caxias, em Pernambuco, recebemos amostras de um «Cognac Brazileiro», que o Sr. pharmaceutico A. M. Veras fabrica no estabelecimento que habilmente dirige.

Recommendamos esse producto da industria nacional, que além de ser apreciavel pelo cuidado de seu fabrico, é de preço reduzido e relativamente muito melhor do que outros expostos á venda em nosso mercado.

Ao Sr. Lyra, agente da fabrica e drogaria, agradecemos.

# FALLE A

## HYGIENE DA BAHIA

(Cópia)

Usando das attribuições que me são conferidas pelo regulamento sanitario em vigor e tendo em vista os documentos apresentados comprovando a analyse e a licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.

(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario

*Dr. Antonio Augusto de Figueiredo.*

(Sobre estampilhas) de 4$400.

N. 2.872 Rs 5$000.

Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia

O fiel

(Assignado) *N. M. da Silva.*

Reg. a fls. 88 V do L. competente. I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.

(Assignado) Dr. *Muniz Barreto.*

Garrafa 2$500

Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.


## Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Reçfe, attesta que o

**Xarope de Lobelia Inflata**

DO

PHARMACTICO

**ILDEFONSO DE AZEVEDO**

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

**Deposito:**

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

## O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo ; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.


# COMMERCIO

## Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

*Praça do Recife, 29 de Fevereiro de 1896*

Cambio sobre Londres, a 90 d/v, 8 3/4, por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

### Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 8 13/16 sobre Londres 90 d/v realizando-se negocios pequenos, depois de meio dia baixaram para.... 8 3/4.

Em papel particular houve algumas transacções a 8 7/8.

### Cotações de generos

*Para o agricultor*

Assucar

| | |
|---|---|
| Usinas, por 15 kilos | 8$000 a 8$700 |
| Crystalisado, idem idem | $ a 7$000 |
| Branco, por 15 kilos | 7$000 a 8$200 |
| Somenos, por 15 kilos | 4$600 a 4$800 |
| Mascavado, por 15 kilos | $ a 3$800 |
| Bruto, por 15 kilos | 3$400 a 3$800 |
| Retames | 3$000 a 3$200 |

### Algodão

Não constou negocio, mercado firme.

### Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

### Aguardente

Por pipa de 480 litros 128$ nominal.

### Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010 a.. 1030 réis venda e refugo 676 o kilo.
Verdes 650 réis, ultimo preço.

### Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

### Mel

Por 100$000 nominal.

### Exportação

Recife, 29 de Fevereiro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Elicior», para Liverpool, carregaram :

Borstelman & C., 176 saccas com 28,965 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram :

J. Pater & C., 470 saccas com 35,250 kilos de algodão.

Nova Maia & C., 130 saccos com 8,853 kilos de assucar mascavado.

V. Neesen, 100 saccos com 7,175 kilos de cera vegetal.

B. Williams & C., 13,007 kilos de caroços de algodão.

Borstelman & C., 6 fardos com 88 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Siluruvum», para New York, carregaram :

Julio & C., 500 saccos com 37,125 kilos de assucar mascavado.

B. Williams & C., 2,000 saccos com 438,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Hevelus», para New-York, carregou :

Rossbach Brothers, 10,280 pelles de cabra.

— Na barca portugueza «Teutadora», para o Porto, carregou :

J. de Azevedo, 2 barricas com 120 kilos de assucar branco e 1 caixa com 53 kilos de doce.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para Porto Alegre, carregaram :

P. Carneiro & C., 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram :

J. T. Carneiro, 250 barris com 21,750 litros de aguardente, 55 pipas e 10 barris com 30 350 ditos de alcool.

Silva Guimarães & C., 200 saccos vasios, 1 000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30 000 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional «Era», para Santos, carregaram :

A. Costa & Fiuza, 1,200 saccos com 72,000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar branco.

— No vapor norueguense «Munin», para Itaqui, carregou :

M. S Maia, 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

Para Paranaguá, carregaram :

A. Irmãos & C., 10 pipas com 4,803 litros de alcool, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

E. Cardozo & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

Beltrão & Irmão, 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco e 750 ditos com 45,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Grenville», para o Rio de Janeiro, carregaram :

B. Williams & C., 200 fardos com 35 435 kilos de algodão.

P. Carneiro & C., 1,000 saccas com 75,000 kilos de algodão.

D. Gouveia, 500 saccas com 37,328 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Satelite», para o Rio de Janeiro, carregaram :

J M. Lins, 995 saccos com 59,700 kilos de assucar branco e 1,005 ditos com 60,300 ditos de assucar mascavado.

Loyo & Filho, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

A. Moreira & Irmão, 161 saccos com 9,660 kilos de assucar mascavado.

J. A. Costa Moreira, 408 saccos com 24,480 kilos de assucar branco e 92 ditos com 5,520 ditos de assucar mascavado.

Manoel da Costa Moreira, 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,000 ditos de assucar mascavado.

Lima & Moraes, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 265 ditos com 15,900 ditos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Gregory», para o Pará, carregaram :

A. A. de Carvalho, 150 barricas com 11 358 kilos de assucar branco.

Madeira & C., 30 caixas com 1,200 kilos de massa da tomate.

F. Nunes & C., 2 caixas com calçados.

Companhia de Drogas, 1 fardo com 75 kilos de algodão, 15 caixas com 450 litros de oleo de ricino, 31 ditas de medicamentos e 1 fardo com folhas medicinaes.

— No vapor nacional «Brazil», para Manáos, carregaram :

P. Alves & C., 5 pipas e 125 barris com 13,625 litros de aguardente e 375 barricas com 25,155 kilos de assucar branco.

P. de Oliveira Maia, 10 barris com 880 litros de aguardente e 50 barricas com 3,500 kilos de assucar branco.

F. Rodrigues & C., 7 barris com 616 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 100 barricas com 5,550 kilos de assucar branco.

T. Lapa & C., 20 caixas com 100 litros de genebra.

Para o Pará, carregaram :

P. Carneiro & C., 500 saccos com 28,700 kilos de assucar branco.

Craga & Sá, 4 caixas com calçados.

Para o Ceará, carregram :

T. Lapa & C., 10 barris com 315 litros de vinagre.

Para o Maranhão, carregou :

Luiz Costa, 40 barricas com 1.329 kilos de assucar branco e 14 barricas com 850 ditos de fumo.

= No vapor nacional «Jacuhipe», para a Bahia, carregaram :

Madeira & C., 30 caixas com 300 litros de genebra.

J. N. Santos Porto, 30,000 charutos.

Para Maceió, carregaram :

Lopes & Araujo, 1 caixa com 40 kilos de doce.

S. Silveira, 2 caixas com calçados.

Para o Aracajú, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.

J. S. d'Amaral & C., 7 caixas e 5 garrafões com 136 litros de genebra, 3 caixas com 24 ditos de cognac, 3 dias e 1/2 pipa com 254 litros de aguardente.

— No hiate nacional «Barrozo», para Mossoró, carregaram :

Xavier de Simas, 6 caixas com 305 kilos de perfumarias.

M. Viegas & Filhos, 12 caixas com 108 litros de cidra, 6 barricas com 540 ditos de cerveja, 10 caixas com 80 ditos de genebra e 4 ditas com 48 ditos de cognac.

— No hiate «Deus te Guie», para Mossoró, carregaram :

Souza Nogueira & C., 2 barricas com 102 kilos de assucar refinado e 5 caixas com 108 kilos de sabão.

— Na barcaça «D. Julia», para Maceió, carregaram :

Silva Marques & C., 1 caixa com 30 kilos de doce.

Para S. Luiz, carregaram :

Santos & C., 40 000 cigarros.

— Na barcaça «Euterpe», para Camaragibe, carregaram :

borel & C., 2 barricas com 101 kilos de fumo.

— Na barcaça «Sempre Viva», para Porto Calvo, carregaram :

Castro Maia & C., 2 caixas com 44 kilos de sabão e 2 barris com 160 litros de vinagre.

— Na barcaça «Divina Providencia», para S. Miguel, carregaram :

L. Ferreira & C., 111 caixas com 2,775 kilos de sabão.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Para Jaraguá, carregaram :

L. Ferreira & C., 37 caixas com 1,036 kilos de sabão.

— Na barcaça «Phenes», para S. Luiz, carregaram :

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «Paraguassú», para a Parahyby, carregaram :

C. Pinto & C., 6 barris com 225 litros de vinagre, 1 caixa com 8 ditos de genebra e 6 ditas com 60 ditos de cognac.

## PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 2 a 7 de Março de 1896

| | |
|---|---|
| Aguardente, cachaça litro | 219 |
| Dita de canna, idem | 320 |
| Alcool, litro | 364 |
| Algodão em rama, kilo | 965 |
| Dito em caroço, idem | 105 |
| Araruta (farinha) kilo | 470 |
| Arroz com casca, idem | 130 |
| Dito sem casca ou pilado, idem | 200 |
| Assucar branco, idem | 480 |
| Dito mascavado idem | 230 |
| Dito refinado, idem | 516 |
| Azeite de coco, litro | 500 |
| Bagaços de caroços de algodão, kilo | 040 |
| Borracha, leite de mangabeira, idem | 1$560 |
| Botinas, par | 6$000 |
| Cal, litro | 015 |
| Cacão, idem | 980 |
| Café bom, idem | 1$800 |
| Dito ordinario, idem | 1$500 |
| Dito torrado ou moido, idem | 2$400 |
| Carne secca (xarque) idem | 480 |
| Caroços ou sementes de algodão, idem | 050 |
| Carrapateira (sementes) idem | 280 |
| Cedro em pranchões, grossura por 0m,081 | 1$200 |
| Dito em taboas até 40 milimgr., uma | 1$100 |
| Cera em vellas, kilo | 1$650 |
| Carnaúba, kilo | 2$200 |
| Cerveja, litro | 420 |
| Charutos, cento | 2$450 |
| Cigarros, idem | 650 |
| Couros seccos espichados, kilo | 1$150 |
| Ditos seccos salgados, idem | 1$020 |
| Ditos verdes, idem | 650 |
| Courinho, cento | 177$500 |
| Cidra, litro | 420 |
| Chinellas, par | 1$600 |
| Cognac, litro | 1$250 |
| Capilé e licores, litro | 1$000 |
| Cocos seccos com casca, cento | 7$200 |
| Dito ditos sem casca, idem | 10$500 |
| Cocos, kilo | 1$250 |
| Doces, kilo | 1$300 |
| Euchamés, um | 3$510 |
| Espanadores de penna (grandes) duzia | 36$500 |
| Ditos e dita (pequenos) idem | 18$200 |
| Ditos de palha, idem | 4$100 |
| Esteios, um | 13$000 |
| Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento | 13$000 |
| Estopa nacional, kilo | 140 |
| Farinha de mandioca, litro | 126 |
| Dita de milho, idem | 200 |
| Feijão, idem | 300 |
| Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo | 450 |
| Fumo em folha, bom, kilo | 850 |
| Dito de dito ordinario, idem | 460 |
| Dito em rolo bom, idem | 880 |
| Dito de dito ordinario, idem | 430 |
| Dito em lata, bom, idem | 830 |
| Dito em lata, ordinario, idem | 580 |
| Dito picado ou desfiado, idem | 800 |
| Genebra, litro | 400 |
| Lã de barriguda (paina), kilo | 400 |
| Louro em taboas até 40 m/m grossura uma | 7$100 |
| Mel de tanque ou melaço, litro | 166 |
| Dito de abelhas, idem | 900 |
| Milho, kilo | 100 |
| Palha de carnaúba, idem | 030 |
| Pao Brazil, idem | 040 |
| Pedra de rebolo, uma | 4$600 |
| Pennas de ema ou pavão, kilo | 8$500 |
| Phosphato de cal, tonelada | 12$ |
| Polvilho (gomma de mandioca) kilo | 140 |
| Pontas ou chifres de gado vaccum | 3$500 |
| Pelles de cabra em cabello, cento | 170$000 |
| Ditas de carneiro, idem | 105$000 |
| Perfumarias, kilo | 2$500 |
| Queijos de qualquer qualidade, kilo | 1$200 |
| Rapé, idem | 2$200 |
| Ripas de qualquer qualidade, duzia | 400 |
| Sabão, kilo | 350 |
| Sebo ou graxa, kilo | 710 |
| Sebo em velas, kilo | 700 |
| Sementes de carnaúba, kilo | 240 |
| Sicupira em obras (eixos para carros) par | 6$100 |
| Sola, meio | 7$000 |
| Tabaco em pó, kilo | 2$100 |
| Tapioca, kilo | 180 |
| Taboado de amarello, duzia | 180$000 |
| Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma | 9$000 |
| Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma | 25$000 |
| Ditas de mais de 11 metros, uma | 42$000 |
| Varas para canôas, uma | 1$100 |
| Vassouras de carnaúba, duzia | 1$100 |
| Ditas de piassava, idem | 2$500 |
| Ditas de timbó, idem | 2$200 |
| Vinhatico (em costadinho) por 0m054 | 22$000 |
| Dito (em pranchões) por 0m081 | 12$500 |
| Dito em taboas até 40 m/m grossura uma | 16$000 |
| Vinho de qualquer qualidade, litro | 300 |
| Vinagre, idem | 120 |

## Rendimentos publicos

*Alfandega*

Mez de Fevereiro de 1896

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral : | | |
| Do dia 1 a 28 | 2.016:796$904 | |
| Idem de 29 | 51:851$313 | |
| | | 2.068:648$217 |
| Renda do Estado : | | |
| Do dia 1 a 28 | 610:989$052 | |
| Idem de 29 | 18:883$335 | |
| | | 629:872$387 |
| Total | | 2.698:520$604 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Fevereiro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Renda de 1 | 485:035$022 |
| Idem de 29 | 9:999$271 |
| | 495:034$293 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Renda de 1 | 8:[illegible] |
| Idem de 29 | 3:054$226 |
| | 11.6?9$898 |

## Movimento do porto

Navio entrado no dia 29

Liverpool e escala—16 dias, vapor inglez «Iberia,» de 2932 toneladas, commandante W. Hager, equipagem 103, carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—8 dias, vapor francez «La Plata,» de 2814 toneladas, commandante A. Baule, equipagem 151, carga varios generos ; a H. Burle & C.

Liverpool e escala—21 dias, vapor inglez «Scholar,» de 1031 toneladas, commandante John Black, equipagem 27, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Parahyba—1 dia, vapor inglez «Titurnum» de 1370 toneladas, commandante O. E. Mace, equipagem 23, carga varios generos ; a Boxwell Williams & C.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional «Brazil,» de 1999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Terra Nova—47 dias, lúgar inglez «Mary Claasen,» de 121 toneladas, capitão O. Evans, equipagem 7, carga bacalhão ; a Johnston Parler & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «La Plata,» commandante A. Baule ; carga varios generos.

Valparaizo e escala—Vapor inglez «Iberia,» commandante W. Hayer ; carga varios generos.

New-York e escala—Vapor inglez «Ballarden,» commandante A. Davidson ; carga café.

Estados-Unidos — Vapor inglez «Felbridge,» commandante W. Davis ; carga assucar.

Maceió—lúgar inglez «Belle of the Exc,» capitão J. M.M. Corydon ; carga bacalhão.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Satellite, commandante José Pereira de Azevado ; carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional «Jacuhype,» commandante João Bosck ; carga varios generos.

### Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 28 de Fevereiro foi o seguinte :

Entraram :

| | |
|---|---|
| 34 bois pesando 6,972 kilos | |
| 315 kilos de peixe a 30 rs. | 9$500 |
| 23 compart. com mariscos a 150 rs. | 3$450 |
| 14 ditos com camarões a 150 rs. | 2$100 |
| 36 columnas a 900 rs. | 32$400 |
| 3 cargas com gallinhas a 750 rs. | 2$250 |
| 8 cassuaes com gallinhas a 450 rs. | 3$600 |
| 2 cargas com milho verde a 450 rs. | $900 |
| 1 carga com amendoim a 450 | $450 |
| 3 cargas com batatas a 450 rs. | 1$350 |
| 2 carga com macacheiras a 450 rs. | $900 |
| 1 cargas com cebolinho a 450 rs. | $450 |
| 3 cargas com gerimus a 450 rs. | 1$350 |
| 16 cargas com verduras a 450 rs. | 7$200 |
| 1 carga com canna a 450 rs. | $450 |
| 4 cargas com laranjas a 450 rs. | 1$800 |
| 2 cargas com inhame a 450 | $900 |
| 2 cargas com louças a 450 rs. | $900 |
| 4 cargas com melancia a 450 rs. | 1$800 |
| 2 cargas com melão a 450 rs. | $900 |
| 3 cargas com diversas a 450 rs | 1$350 |
| 20 cargas com farinha a 300 rs. | 6$000 |
| 4 cargas com milho secco a 300 rs. | 1$200 |
| 2 cargas com feijão a 300 rs. | $600 |
| 9 Suinos a 1$ rs. | 9$000 |
| 67 lugares a 300 rs. | 20$100 |
| 12 comp. com suineiros a 1$500 | 18$000 |
| 9 comp. com suineiros a 1$050 rs. | 9$450 |
| 8 comp. com fressuras a 900 rs. | 7$200 |
| 70 comp. com fazendas a 2$ rs. | 140$000 |
| 21 comp. com comidas a 1$050 rs. | 22$050 |
| 49 comp. com verduras a 450 rs. | 22$050 |
| 111 comp. com farinha a 600 rs. | 66$600 |
| 42 comp. com talhos a 3$000 | 126$000 |
| | 521$350 |
| Rendimentos dos dias 1 a 27 | 14.747$400 |
| | 15.268$750 |

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

### Navios esperados

De Hamburgo
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
De New-York
Barca nacional Victoria.
De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Themis.
Barca norueguense Solid.
Barca norueguense Elly.
De Terra Nova
Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Mary Classen.

### Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

«Itapoan» do sul, a 1.
«Capri» do sul, a 1.
«Clyde» do sul, a 1.
«Hevelius» do sul, a 2.
«Equateur» da Europa, a 2.
«Tamar» da Europa, a 2.
«Habsburg» da Europa, a 2.
«Creole Prince» de New-York, a 3.
«Planeta» do norte, a 4.
«Danube» da Europa, 4.
«Campana» da Europa, a 4.
«Espirito Santo» do sul, a 6
«Potosi» do sul, a 8.
«Belgrano» da Europa, a 8.
«Itaqui» do sul, a 10.
«Marchant» de Liverpool, a 10.
«Olinda» do norte, a 12.
«Belaura» de New-York, a 12.
«Assuncion» do sul, a 13.
«S. Salvador» do sul, a 16.
«Rosario» do sul a 17.
«Brazil» do norte, a 24.
«Maranhão» do sul, a 26.
«Orelana» da Europa, a 28.

### Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Manáos e esc. «Brazil» a 1, as 4 horas.
Southampton esc. «Clyde» a 1, as 12 horas.
New-York, «Hevelius» a 2, as 3 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Equateur» a 2, as 2 h.
Buenos Ayres e esc. «Tamar» a 2, as 2 horas.
Santos e esc. «Habsburg» a 3, as 3 horas.
Rio e esc. «Planeta» a 4, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Danube» a 4, as 2 h.
Santos e esc. «Campana» a 5, as 4 horas.
Santos e esc. «Creole Prince» a 7, as 4 h.
Manáos e esc. «Espirito Santo» a 7, as 5 horas.
Santos e esc. «Belgrano» a 9, as 4 horas.
Plymouth e esc. «Potosi» a 8, as 12 horas
Rio de Janeiro e esc. «Olinda» a 12, as 5 h.
Santos e esc. «Belaura» a 12, as 3 horas.
Hamburg e esc. «Assuncion» a 14, as 4 horas
Manáos e esc. «S. Salvador» a 17, as 5 horas.
Genova e esc. «Rosario» a 17, as 3 horas.
Liverpool «Marchant» a 20, as 3 horas.
Liverpool «Liverpool» a 20, as 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. «Brazil» a 24, as 5 horas.
Manáos e esc. «Maranhão» a 27, as 5 horas.
Valparaizo e esc. «Orelana» a 28, as 2 horas.


COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
**NORTHERN**
**De Londres e Aberdeen**

Posição financeira

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.780.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.000.000 |
| **Receita annual:** | | |
| De premios contra fogo | £ | 626.0000 |
| De premios sobre vidas | » | 208.000 |
| De juros | | 155.000 |

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C


MUTILADO

ILEGÍVEL

✝

**Dr. João Thomé Araripe da Silva**

Os empregados do Thesouro do Estado, ainda profundamente impressionados pelo rapido desapparecimento de seu inditoso companheiro e amigo Dr. João Thomé Araripe da Silva, convidam as pessoas de sua familia e aos amigos do finado e aos demais funccionarios das diversas repartições Estaduaes, para assistirem ás missas, que por sua alma serão resadas na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Março vindouro.

Por esse acto de religião e caridade hypothecam desde já a maior gratidão e reconhecimento.

**Professora**

Precisa-se de uma habilitada para leccionar primeiras lettras, trabalhos de agulha e musica a tres meninas, em um engenho proximo a Ribeirão, via ferrea de S. Francisco e por onde tambem passa linha ferrea.

A tratar na rua da Detenção n. 21, ou na loja das Estrellas n. 56, com o Sr. Leoncio Campos Junior.

**RAULIVEIRA**

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

**Pharmacia Boa-Vista**

PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 18

JOSE' LUIZ, VIEIRA & COMP.

Acaba de inaugurar-se este estabelecimento dirigido pelo conhecido pharmaceutico José Luiz da Silva.

Abre-se a qualquer hora da noite.

**Dr. Amaro Wanderley**

MEDICO

Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4 1.° andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da manhã.

Recebe chamados por escripto.

**Dr. Arthur Cavalcanti**

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para rua 14 Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

**Clinica Medica**

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

1.Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

**Dr. Constancio Pontual**

Avisa aos seus amigos e clientes, que continúa a dar consultas todos os dias uteis, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.° andar, Chamados por escripto.

Telephone n. 27.

**Dr. Carneiro Leão**

medico parteiro e operador. Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.° andar. Consultas de 12 ás 2 horas da tarde. Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças. Chamados aqualquer hora. Telephone n 3.

**Minha esperança**

R. Nicolle—rue de Crussol, 14— Maison fondada em 1864

Paris, 4 de Novembro de 1895.—Ille Sr. Antonio Francisco da Cruz.—Pernambuco

Amigo e Sr.—Tenho presente o seu estimado favor de 7 de Outubro proximo passado, junto ao qual tive o prazer de encontrar um pedido de papel para cigarros, que muito estimei receber e agradeço.

Logo tratei de entregal-o ao fabricante e instei para que seja enviado com esmero e maxima presteza, tendo-se compromettido o fabricante a aprompter o seu papel para os fins deste mez. Espero que possa fazer lhe a remessa pelo vapor do Havre a sahir em 14 de Dezembro proximo futuro.

Si bem desejasse servil-o o mais cedo ainda, não seria possivel, porque o «seu papel não se faz com antecedencia, e sim de proposito, necessitando o seu fabrico de muito cuidado.»

Sem outro motivo, subscrevo me com sinceestima—de Vmc., amigo, muito attento ve orador—Pelo Sr e R. Nicolle—Ch. Igeizil.

**Francisco Pedro da Cunha**

*Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.*

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU 'E GUACO, preparação dos Ilms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

**Deposito**

NA

**Drogaria Braga**

**Dr. Barreto Sampaio**— *Oculista*— Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias sanctificados. Telephone n. 285 Residencia rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone. 287.

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

**EU ERA ASSIM**

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Pernambuco—Pharmacia Americana—Rua Duque de Caxias.

**Dr. Freitas Guimarães**

Participa aos seus amigos e clientes, ter mudado sua residencia para o Entroncamento n. 1, defronte da estação, aonde pode ser procurado e continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde á rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira.

Telephone n. 292.

**Dr. Francisco Leopoldino**

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia— Pateo da Santa Cruz n. 72. Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

# EDITAES

**Collecta municipal**

De ordem do Dr. prefeito do municipio do Recife se faz publica a collecta abaixo, ficando marcado aos interessados o prazo improrogavel de 20 dias para reclamações, as quaes só poderão ser feitas por meio de petição registrada no livro da porta.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

*Kiosques*

§§ 24 e 55

Cáes 22 de Novembro

| | |
|---|---|
| Laurentino do Rego Barros | 70$000 |
| Lourenço José de Azevedo Santos | 70$000 |
| Amaro Emiliano Soares | 70$000 |
| Silvestre Alves Pereira | 70$000 |
| Manoel Joaquim de Mello | 70$000 |
| Liberalino do Rego Barros | 70$000 |
| *Rua Marquez do Herval* | |
| Maria Francisca do Rego | 70$000 |
| João Abdon | 70$000 |
| Manoel Leite | 70$000 |
| Francelino de Almeida Ramos | 70$000 |
| Julio Cesar Brazil | 70$000 |
| *Pateo do Paraizo* | |
| Alfredo Julio Ismael | 70$000 |
| *Largo da Penha* | |
| Daciano Borges Campos | 70$000 |

*Cortiços*

§ 19

Rua João do Rego

| | |
|---|---|
| Ns.: | |
| 7 Thomé Rodrigues da Cunha | 50$000 |
| *Felippe Camarão* | |
| 9—9 Berornardino Jacintho Pereira Ramos | 50$000 |
| 9—9 José Luiz Alves de Freitas | 50$000 |
| 17 Jeronymo Francisco Ferreira | 50$000 |
| 21—23 Maria do Espirito-Santo Carvalho | 50$000 |
| *Cadeia Nova* | |
| 9 A Guarino de Souza Peixe | 50$000 |
| 19 Thomaz de Carvalho Soares Brandão | 50$000 |
| *Travessa da Concordia* | |
| 2 José Gomes da Silva Santos | 50$000 |

*Varanda de madeira*

§ 17

Rua 15 de Novembro

| | |
|---|---|
| 48 Manoel João de Amorim | 500$000 |
| 20 Izidoro Bastos de Oliveira | 500$000 |

IMPOSTO DE 20$000

*Quitandas*

Rua Duque de Caxias

10 João Ignacio da Silva.

Largo do Paraizo

8 Felismina Maria da Conceição.

30 Flora Maria da Conceição.

Ilha do Carvalho

12 Antonio Francisco Caujeiro.

Rua João do Rego

26 Jacintho José Guarino.

Rua do Dr. Feitoza

40 Maria Gertrudes de Oliveira.

Travessa das Flores

4 Romão Rodrigues Chaves.

Rua Paulino Camara

1 A Caetano Carlos de Lemos.

Largo do Carmo

9 Feliciano Costa Pinto.

Rua do Fogo

20 Antonio Lourenço Martins.

Rua da Penha

15 Mequilino de Jesus.

Rua Visconde de Inhaúma

50 Rita Maria da Conceição Leitão.

60 Archanja Maria do Rosario.

71 Joanna Maria da Conceição.

Travessa do Arsenal de Guerra

5 Adelaide Cruz.

Rua de Pedro Affonso

43 Ludgero de Aquino Cesar.

37 Engracia Maria de Araujo Barros.

2.ª travessa da Praia

4 Luiza Maria da Conceição.

Rua Marcilio Dias

72 José Raymundo das Chagas.

11 Josepha Maria da Conceição.

Travessa da Viração

12 Marcos Gonçalves Lima.

Travessa do Pocinho

26 Carlos Vicente dos Santos.

Travessa da Concordia

5 Joanna Delphina Bezerra.

Contadoria da Prefeitura Municipal do Recife, em 28 de Fevereiro de 1896.

O Lançador,

João Tiburcio da Silva Guimarães.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

*Cocheiras e carroças*

§ 30

Rua Coronel Suassuna

| | |
|---|---|
| Ns.: | |
| 183 Zacharias de tal | 200$000 |
| *Marquez do Herval* | |
| 108 Luiz Menezes de Miranda Durão | 200$000 |
| *Rua da Victoria (no quadro n. 1 G)* | |
| Joaquim Costa | 200$000 |
| *Rua da Cadeia Nova* | |
| José Pantaleão | 100$000 |
| Deodato Costa Torres Palmeira | 100$000 |
| *Travessa do Peixoto* | |
| Gervasio da Silva Salles | 100$000 |
| Albino Lima & C. | 100$000 |
| *Rua Imperial* | |
| 261 João Pacheco Pimentel | 100$000 |
| 149 Antonio Ferreira d'Oliveira | 100$000 |
| 140 Joaquim Nicolau Ferreira | 100$000 |
| 150 Ludovico Gomes da Silva | 100$000 |
| 126 B José Maria Ferreira França | 100$000 |
| *Coqueiros* | |
| José Machado | 100$000 |
| *Viveiro do Muniz* | |
| Companhia de Panificação | 100$000 |
| Geroncio da Silva Salles | 100$000 |
| *Via-ferrea* | |
| Antonio Ferreira d'Oliveira | 100$000 |
| Catão | 100$000 |
| Viuva Marroquim | 100$000 |
| *Travessa do Raposo* | |
| Basilio da Silva Azevedo | 100$000 |
| José Antonio Russel | 100$000 |

*Fabrica de carros de passeio*

§ 34

Rua Marquez do Herval

| | |
|---|---|
| 117 a 133 José Valete | 1:000$000 |

*Fabrica de carroça,*

§ 35

Rua Marquez do Herval

| | |
|---|---|
| 84 Antonio Ignacio d'Albuquerque | 200$000 |
| *Rua Padre Muniz* | |
| 33 José Martins da Cruz | 200$000 |
| 45 Bernardo dos Santos & C. | 200$000 |
| *Rua L. de Mendonça* | |
| Antonio Jeronymo de Paula | 200$000 |

*Olarias*

§ 38

Rua Imperial

| | |
|---|---|
| 322 Viuva de Candido Thiago da Costa Mallo | 60$000 |

*Fabrica de pregos*

§ 39

Ilha do Maroim

| | |
|---|---|
| H. Cox | 400$000 |

Contadoria Municipal do Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

O lançador,

Francisco A. Brandão Cavalcante.

EDITAL

O Dr. Levino Vieira de Macede Lima, juiz de direito do civel da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 21 do mez de Maio vindouro, depois da respectiva audiencia, irá a praça de venda e arrematação, a casa terrea n. 7, sita a rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, um quarto, corredor ao lado cosinha fóra, pequeno quintal murado, medindo de largura 4 metros e 40 centimetros de comprimento 6 metros, penhorada para pagamento de custas na execução que Antonio Firmino Flores move contra José Joaquim Samarcos.

E assim será dita casa arrematada por quem mais der e maior lance offerecer, no dia, hora e lugar supra mencionados, servindo de base a quantia de 1:500$000 por quanto foi ella avaliada.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 27 de Fevereiro de 1896.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Levino Vieira de M. Lima.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do Civel do municipio de Olinda pela lei.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em 3.ª e ultima praça depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 4 de Março proximo, as 10 horas da manhã, o bem seguinte:

Casa terrea sob n. 6, da rua 7 de Setembro, outr'ora travessa de S. Pedro, com 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal murado e portão ao lado sul da mesma casa, a qual tem frente ao nascente e fundo ao poente, sólo proprio, em bom estado, no valor estimativo de 4.000$000.

Dita casa vai em 3.ª e ultima praça para pagamento da execução que move o Banco Popular deste Estado contra Camillo Lelis da Silva e sua mulher D. Maria Dias da Silva, com o abatimento de 20 % de accordo com o art. 24 do Regulamento de 13 de Janeiro de 1896, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 28 de Fevereiro de 1896.

E eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Paga de sello 300 reis e de assignatura 1$000.

José Cavalcanti de A. Uchôa.

## Secretaria da Industria

### 3.ª directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 3 de Março vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para o serviço de abastecimento d'agua á cidade de Páo d'Alho, orçado em 36.249$065 réis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1° As que excederem os preços do orçamento;

2° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3° As que se basearem em preços de outras propostas;

4° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os contractantes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 1.600$000, importancia, que perderá si, escolhida sua proposta e convida o para assignar o contracto a isto se recusar.

Para bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 13 de Fevereiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro.

Director-geral.

## Secretaria da Industria

### 1.ª directoria

Em 12 de Fevereiro de 1896

**Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado, autorisado pela lei n. 124 de 3 de Julho ultimo, a arrendar a quem melhores vontagens offerecer pequenos lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, e como quer que nenhuma proposta tenha sido apresentada na concurrencia annunciada pelo edital de 9 de Janeiro ultimo, nesta Secretaria de novo recebem-se até o dia 12 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, para a fundação de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para a exportação, pesca de esponjas e outros productos marinhos.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.ª O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2.ª Indicação da residencia dos concurrentes.

3.ª Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

1.ª Organisadas em desaccordo com o presente edital.

2.ª Baseadas em preços de outros concurrentes.

3.ª Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes repartições do Estado.

4.ª Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

5.ª Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo, provando haver depositado no Thesouro Estadoal, até á vespura do dia designado para abertura das propostas a quantia de 2.000$, que perderá em beneficio dos cofres do Estado, se, preferida sua proposta, recusar-se a proponente a assignar o contracto respectivo.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre as clausulas do decreto abaixo transcripto, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estadoaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em prefeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

O director-geral,

João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1995

**Clausulas**

1.ª As propostas versarão exclusivamente sobre a industria aqui especificada.

2.ª A cada arrematante ficam plenamente garantidos: a) o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da area, o qual não excederá em caso algum a 15 annos, contados do dia da installação do serviço; b) o direito de preferencia em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia (Lei n. 124, art. 2°.)

3.ª Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuados pelos arrematantes, reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4.ª A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitos a custa dos arrematantes, será o numero de metros quadrados que for necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5.ª Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: Rata, do Meio, Sella, Geneta, Raza, São José e os ilhéos alli existentes.

6.ª Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando, quer no continente.

7.ª Os arrendamentos serão intransferiveis.

8.ª Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas, quér na escolha das propostas, quer na execução do contracto serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito da vara commercial, com exercicio na vara civel desta cidade do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que fica marcado o prazo de 30 dias, na fórma do Decreto n. 3.322 de 14 de Junho de 1887, para o concurso da serventia vitalicia do officio de taballião de notas desta capital, creado por lei do donatario Duarte Coelho e subdividido em quatro por lei provincial n. 335 de 26 de Abril de 1854 e vago pelo fallecimento do serventuario, José Bonifacio dos Santos Merguihão, devendo os pretendentes apresentar seus requerimentos ante este juizo ou na Secretaria da Justiça dentro do prazo acima indicado a contar desta data e devidamente instruidos na fórma dos arts. 210 do Reg. que baixou com o Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 14 do Dec. n. 817 de 30 de Agosto de 1851, art. 133 do Dec. n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875 e arts. 11 a 12 do Dec. n. 8.276 de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 17 de Fevereiro de 1896.

Eu Florencio Rodrigues Miranda Franco, escrivão do jury, subscrevi.

Levino Vieira de M. Lima.

Certifico eu abaixo assignado, porteiro dos auditorios desta cidade do Recife, que por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio com exercicio na vara civel affixei na porta do edificio das audiencias o edital marcando o prazo de 30 dias para o concurso da serventia vitalicia de tabellião publico desta capital, vago pelo fallecimento do major José Bonifacio dos Santos Merguihão, cujo prazo começa a contar-se de hoje na fórma da lei.

O referido é verdade, dou fé.

Recife, 17 de Fevereiro de 1896.

O porteiro,

Francisco Manoel de Almeida.

EDITAL

## Secretaria da Industria

### 3.ª Directoria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de Março, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as diversas pontes da estrada de Goyanna, orçados em reis 7.415$100.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, alem dessa idoneidade exigida para direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia de 370$000, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 8 de Fevereiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,

Director-geral.

**EDITAL**

## Secretaria da Industria

### 1.ª directoria

**Em 27 de Fevereiro de 1896**

De ordem do Dr. Secretario interino, faço publico que acha-se prorogado, por oito dias, a contar desta data, o prazo marcado para os proprietarios de usinas subvencionadas pelo Governo do Estado recolherem ao Thesouro a quantia de 300$000; correspondente ao primeiro semestre do corrente anno que se destina ao pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes encarregados da inspecção das usinas, conforme o disposto nos arts. 22 e 23 do Regulamento de 5 de Agosto de 1895 e clausulas dos respectivos contractos.

O director-geral

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

## Secretaria da Instrucção Publica, 29 de Fevereiro de 1896.

PRAZO AOS PROFESSORES NOMEADOS PARA ASSUMIREM O EXERCICIO DE SEUS CARGOS.

De ordem do Dr. Inspector Geral faço publico aos Srs. professores nomeados, de accordo com o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno, que fica-lhes marcado o prazo de que trata o artigo 49 § 20 do referido Regulamento do modo por que vai abaixo descriminado, attendidas as respectivas distancias para dentro do mesmo assumirem o exercicio de seus cargos.

O alludido prazo deverá ser contado pelos interessados da data do registro de seus titulos nesta Secretaria, os quaes deverão ser a mesma apresentados com a maxima brevidade possivel.

| | |
|---|---|
| 4.ª Entrancia | 20 dias |
| 3.ª « | 35 « |
| 2.ª « | 45 « |
| 1.ª « | 60 « |

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

## Cemiterio Publico de Santo Amaro, 29 de Fevereiro de 1896,

### Edital

O abaixo assignado, administrador deste cemiterio, scientifica ao respeitavel publico desta cidade para os devidos fins, que d'ora em diante ficam suspensos na capella deste cemiterio todos os actos religiosos, até que se realisem os concertos de que ella precisa.

O administrador,

Ascencio M. Meira de Vasconcellos.

EDITAL

O administrador da Recebedoria, previne a quem interessar possa que, dentro de 30 dias a contar do 1 de Março, se procederá nesta Repartição a cobrança á bocca do cofre, do imposto devido pelos serviços prestados pela Compahnia Recife Drainage relativo ao semestre de Julho a Dezembro de 1896.

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

O administrador,

(Assignado)

*Affonso d'Albuquerque Mello Junior.*

## Alfandega

### Terreno de marinha em Olinda

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector faço publico que tendo Manoel Gonçalves dos Santos requerido por aforamento o terreno de marinha sito a praia de S. Francisco da Cidade de Olinda, confinando ao norte com o terreno de marinha em que está edificada a casa de José Martins de Castro e ao sul com o terreno tambem de marinha em que está edificada a casa de D. Anna Martins do Castro, são convidados todos os foreiros confinantes e demais interessados para dentro do prazo de 30 dias, apresentarem os documentos que provem os seus direitos, certo de que, findo esse prazo a nenhuma reclamação se attenderá.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Fevereiro de 1896.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima. juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 9 de Março do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo a casa n. 169 a rua do Coronel Suassuna, freguezia de São José, de Pedra e cál, porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado e portão de madeira, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo, 16 metros e 90 centimetros pela quantia de 4.050$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 5.000$000 e é esta a terceira praça. Pertence a herdeiros de Luiza Francisca de Souza e vai a praça por execução que lhe move a Fazenda Municipal.

E para constar passou se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 dias do mez de Fevereiro de 1896.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

# DECLARAÇÕES

## THEATRO

### SEDE—CLUB DRAMMATICO

### Nucleo Drammatico Pernambucano

DOMINGO 1 DE MARÇO

DOMINGO, 1 DE MARÇO

Attrahente espectaculo social extraordinario

SOB A DIRECÇÃO DO CONSOCIO

**Martinho Castro**

A orchestra, confiada á batuta do maestro consocio João Antonio, dará começo ao espectaculo com a execução de uma lindissima symphonia; continuando a executar nos intervallos outras novas e apreciaveis.

**Programma**

Será levada á scena com todo o esmero e capricho a importantissima peça de grande effeito em tres actos:

**ABEL E CAIM**

Abrilhantará esta esta festa a distincta sociedade — Club Musical Recifense—executando os mais bellos trechos musicaes de seu repertorio.

Dará fim ao espectaculo a espirituosissima comedia em um acto

**Choro ou Rio ?**

cujas peças estão correctamente ensaiadas

Principiará ás 8 1|2.

Bonds para as principaes linhas.

**Ao Nucleo !!!**

NOTA—O resto dos bilhetes acha-se em mão do thesoureiro, na Travessa do Prata n. 7, Mercearia, e no dia do espectaculo no Theatro das 10 horas da manhã em diante.

MUTILADO

## C. C. C. E.
### Club Carnavalesco Cavalheiros da Epocha

Assembléa geral

Para eleger a nova directoria e tratar-se de assumptos de todo o interesse social, convido a todos os Srs socios á reunir-se em assembléa geral, na sala das sessões da Sociedade Recreativa Juventude, ás 12 horas em ponto, do dia 1. de Março proximo vindouro.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

Ildefonso Santos,
Secretario.

---

**SOCIEDADE**
### União B. dos Mercieiros

1ª convocação

De ordem do Sr. presidente convido a todos os Srs. socios a reunirem se na séde social, domingo 1 de Março proximo, ás 4 horas da tarde afim de proceder-se á eleição dos membros da directoria e conselho deliberativo, que teem de reger os destinos desta Sociedade durante o anno corrente.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896.

José G. Correia de Mello,
1º secretario.

---

### Companhia Amphitrite

De accordo com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite á rua do Commercio n. 48, a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções durante o anno de 1895.

Recife, 12 de Fevereiro de 1896.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

---

## Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros.
## Assemblea Geral

De ordem do Sr. presidente do Conselho Deliberativo, convido aos Srs. socios a se reunirem domingo, 1 de Março proximo, a 1 hora da tarde na séde social á rua do Barão da Victoria n. 60 1º andar afim de proceder-se a eleição da Directoria e mais poderes que têm de reger os destinos desta Sociedade durante o anno corrente.

Espera-se o comparecimento de todos os socios.

Recife, 2 de Fevereiro de 1896.

*José G. Correia de Mello,*

1º Secretario.

---

### Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

Convido os Srs. accionistas á comparecerem no dia sexta-feira 13 de Março, á 1 hora da tarde no palacete da Associação Commercial Agricola, afim de ouvirem a leitura do relatorio da directoria, deliberarem sobre as medidas nella indicadas, tomarem conhecimento do parecer da commissão fiscal, julgarem das contas do anno social findo e finalmente elegerem os novos fiscaes e supplentes.

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

J. A. Saraiva Junior.
Director secretario,

---

### Companhia De Seguros Phenix Pernambucana

Nos termos do art 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. accionistas na séde desta Companhia á rua do Commercio n. 46, a copia dos balanços, a da relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções.

Recife, 14 de Fevereiro de 1896.

Os administradores,
Luiz Duprat.
M. S. Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

---

COMPANHIA DE
### Tecido de Malhas

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio provisorio á rua Marquez de Olinda n. 58 2º andar, de conformidade com a lei os seguintes documentos:

1.º Copia do Balanço.
2.º Relação nominal dos accionistas.
3.º Lista das transferencias das acções no anno findo.

Recife, 14 de Fevereiro de 1886.

J. C. Levy,
Secretario.

---

### Companhia Tethys

São convidados os Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na sua séde, á rua do Commercio n. 14, á 1 hora da tarde, do dia 11 de Março, para tomar conhecimento do relatorio, do balanço e contas referentes ao anno findo e do parecer da commissão fiscal, assim como proceder a eleição da nova directoria, do presidente e secretario da reunião geral, dos membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896. —Os directores. B. de Souza Leão.=Thom. Comber.—Julio. Paes Barretto.

---

### Veneravel
IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DAS PORTAS

Eleição

Pela segunda vez convida-se a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da igreja da Madre de Deus, domingo 1 de Março, pelas 11 horas da manhã para em mesa geral, eleger-se a futura administração.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

O secretario interino,
M. Campos.

---

COMPANHIA
### Usina Cansanção de Sinimbu'

Dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o primeiro dividendo relativo ao anno findo em 30 de Junho de 1895 a razão de 10$000 por acção correspondente a 5 % sobre o capital, na rua Duque de Caxias n. 52, do meio dia ás 3 da tarde.

Recife, 15 de Fevereiro de 1896.

José Maria de Andrade,
Director thesoureiro.

---

Companhia
### De Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 16 de Março proximo futuro, ao meio dia, no escriptorio da mesma companhia á rua do Bom Jesus n. 4, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas e balanços do anno de 1895 e elegerem a commissão fiscal, mesa da assembléa geral e directoria de conformidade com o § 9 do art. 27 dos Estatutos.

Recife, 28 de Fevereiro de 1896.

O director secretario,
José João de Amorim.

---

### Companhia Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, participa-se aos Srs. accionistas que se acham a sua disposição, no escriptorio desta Companhia á rua da Companhia Pernambucana n. 2, os seguintes documentos para serem examinados,

1º copia dos balanços.
2º relação nominal dos accionistas
3º lista das transferencias de acções durante o anno

Recife, 29 de Fevereiro de 1896.

O director secretario,
Joaquim Pires Gonçalves da Silva

---

### Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua, e em vista da certidão da junta dos correctores que declara ter sido de 9 d. por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos 30 dias decorridos de 25 de Janeiro a 24 de Fevereiro do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima e de 444 réis por metro cubico de excedente no proximo mez de Março.

Recife, 29 de Fevereiro de 1896.

---

### Banco de Pernambuco

Assembléa geral

Convido os Srs. accionistas deste Banco á reunirem-se no dia 10 de Março proximo futuro, ao meio dia, no 1º andar do edificio do mesmo Banco á rua do Commercio n. 40, afim de tomarem conhecimento das contas e balanços do anno de 1895, elegerem a nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções, na forma do art. 21 dos Estatutos.

Recife, 27 de Fevereiro de 1896.

Dr. Antonio F. Pereira de Carvalho
Director secretario.

---

### Companhia Amphitrite

Convidamos aos Srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá ter logar á 1 hora da tarde do dia 12 de Março proximo futuro, no escriptorio desta Companhia, á rua do Commercio n. 48, a qual terá por fim julgar o relatorio do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como, proceder-se a eleição dos novos membros para a mesma commissão no corrente anno.

Recife, 25 de Fevereiro de 1896.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

---

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
**Companhia Phenix Pernambucana**
*RUA DO COMMERCIO*
SEGURO CONTRA FOGO

---

## MARITIMOS

### Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
### Paquete Equateur
Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia 3 de Março, seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
**H. Burle & C.**
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

---

### CHARGEURS REUNIS
### Companhia Franceza
**Navegação a vapor**

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

### O vapor Campana
Commandante Voisin

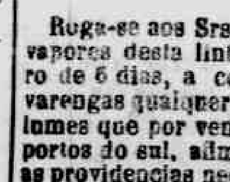

Espera-se da Europa até o dia 4 de Março, e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
**Felix Bandeira**
9—Rua do Commercio—9

---

### Prince Line of Steamers
**James Knott New-Castle-on-Tyne**
LINHA REGULAR ENTRE OS
**Estados Unidos e o Brazil e Rio da Prata**

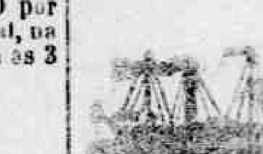

E' esperado de New York até o dia 3 de Março, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez
### Creole Prince

Tem excellentes commodos para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os

AGENTES
**Johnston, Pater & C.**
Rua do Commercio n. 15

---

### Royal Mail Steam Packet Company
### O paquete Clyde
Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Março, seguindo depois da demora indispensavel para

**S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton**

### O paquete Tamar
Commandante T. Constantine

E' esperado da Europa no dia 2 de Março, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

### Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado da Europa no dia 1 do Março, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 52 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
**Amorim Irmãos & C.**
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

---

### Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.
O vapor
### Asuncion

E' esperado do sul até o dia 13 de Março, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
**Borstelman & C.**
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

---

### Norddentscher Lloyd
O VAPOR
### Habsburg

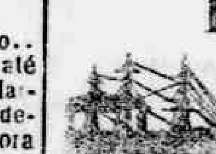

E' esperado da Europa até o dia 2 de Março de 1896 e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é de 1.ª classe e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
**V. Neesen**
4—Cáes do Ramos—4

---

### Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
### O paquete Potosi

Espera-se do sul até o dia 8 de Março, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice e Plymouth.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
**Wilson, Sons & C., Limited**
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

---

### Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.
### O vapor Belgrano

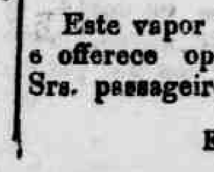

E' esperado da Europa até o dia 8 de Março proximo e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

---

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
**Borstelmann & C.**
18—*Rua do Commercio*—18
1 andar

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

---

## LEILOES

### Agente Oliveira
### Leilão

De um importante e grande terreno sito á rua de Luiz do Rego em Santo Amaro, contiguo ao de n. 54 B, murado na frente, com um portão de ferro, com planta de capim, coqueiros etc., medindo de frente 417 palmos, sob 607 ditos de fundo.

Um viveiro no fundo do dito sitio, bastante largo, com porta d'agua de pedra e cal, etc., pertencente ao espolio do finado José Joaquim de Souza Motta.

### Terça-feira, 3 de Março
### A's 11 horas
**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos do municipio de Olinda, e a requerimento da viuva e inventariante de José Joaquim de Souza Motta, levará á leilão o importante terreno acima descripto e o viveiro respectivo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os referidos bens.

---

### Agente Oliveira
### Leilão

Da casa terrea sita á rua de Hortas n. 64, (hoje Coronel Suassuna), com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, sotão interno, cosinha, agua encanada, quintal murado com portão para a rua de Santa Thereza, etc.

### Terça-feira, 3 de Março
### A's 11 horas
**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**

O agente Oliveira competentemente autorisado, levará á leilão a casa terrea acima descripta, livre e desembaraçada, podendo desde já ser examinada.

---

### Agente Oliveira
### Leilão

Do sitio denominado Alto do Machado, em Beberibe de Baixo, com 250 palmos, tendo a frente para a travessa do Genipapo e dividido pelo norte com terras de José Soares, pelo poente com terras do padre Bacalhão, e pelo sul com terras de José Machado Soares.

### Terça-feira, 3 de Março
A'S 11 HORAS
**No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro**

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, levará a leilão o sitio acima descripto.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido sitio.

---

## AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama, a tratar na venda do Vieira á rua larga do Rosario n. 14.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 74 da rua de S. Jorge com 2 salas, 4 quartos, 2 gabinetes, cosinha fóra, caiado, pintado de novo, claro e fresco: á tratar na rua do Cabugá n. 2.

— Convidão-se estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4 á rua do Bemfica, Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Aluga se a casa n. 43 sita a rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado, redificada de novo, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

### Vende-se

A taverna da rua Vidal de Negreiros n. 15! e um bom cavallo.

### Vende-se

Uma excellente caldeira com machina, de força de 6 cavallos, em muito bom estado, propria para engenho: á tratar na fabrica Moreninha, rua do Crespo n. 7 A.

### ALFAIATARIA CAXIAS
DE
### Campos & C
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc.

### Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia, a tratar na rua da Concordia n. 85, sobrado.

### Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pequena familia, a tratar na rua da Concordia n. 85, sobrado.

### Amas

Precisa-se de uma para cosinhar e outra para comprar e arrumações, na rua do Bom Jesus n. 50

### AMA

Na rua do Livramento n. 7, precisa-se de uma para cosinhar e mais alguns serviços de casa de pequena familia.

### AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, a tratar na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

### AMA

Precisa-se de uma ama de cosinha para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n. 86.

### Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, na Magdalena, á tratar com o dono, sitio defronte á praça João Alfredo.

### Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar com Lopes Albeiro & C., ou rua do Paysandú n. 2.

---

✝

Tranquilino Ildefonso da Cunha e seus enteados, José Marcellino Alves da Fonseca, seus filhos e netos, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de sua muito presada esposa, mãi, filha irmã e tia, Cecilia Rosa da Fonseca Cunha, e de novo os convidam para ouvirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam rezar na igreja da Ordem 3ª de Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente mez de Março, 7º do seu fallecimento e antecipam seus agradecimentos.

---

✝

**Baroneza da Escada**

Antonio Lins Corrêa de Araujo e seus filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de sua cara mãi e avó, Baroneza da Escada, fazem celebrar na capella do engenho Camaragibe, ás 7 horas da manhã do dia 2 de Março proximo, 7º dia de seu passamento confessando-se desde já gratos por este de religião.

---

✝

A Baroneza de Uinga convida aos parentes e amigos do Dr. João Thomé Araripe da Silva, para assistirem á missa, que por sua alma manda celebrar no convento da Piedade, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Março proximo futuro, 30º do seu passamento e desde já antecipa sua sincera gratidão aquelles que se dignarem acceder ao seu convite.

---

✝

**D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura**

30º dia

João Rodrigues de Moura e suas filhas, convidam aos seus parentes e amigos para lhes fazerem o religioso obsequio de assistir ás missas que pelo eterno repouso de sua prezada e nunca esquecida mulher e mãi, Deolinda Moreira de Mendonça Moura mandam rezar na matriz da Boa-Vista pelas 8 1/2 horas da manhã de quinta-feira, 5 do corrente mez e tambem na igreja do Carmo em Olinda ás 7 1/2 horas da manhã de sexta-feira 6 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento. A todos que se dignarem de comparecer a este acto de religião ficam summamente agradecidos.

---

✝

**Baroneza da Escada**

O Barão e a Baroneza de Suassuna, Antonia Lins Corrêa de Araujo e seus filhos, fazem celebrar missas do 7º dia do infausto passamento de sua cara sogra, mãi e avó, a Baroneza da Escada, nas matrizes de Santo Antonio e Boa-Vista, igreja da Penha desta cidade e na do engenho Limoeiro da Escada pelas 8 horas da manhã, do dia 2 de Março vindouro. E, convidando para a esse acto de relegião seus parentes e amigos, antecipam o mais vivo reconhecimento.

---

✝

**Francisco A. de Araujo Mello**

Amancio D. da Costa e Clementino C. de Oliveira Accioli, convidam a familia e a todos os amigos do fallecido Francisco Antonio de Araujo Mello, á assistirem á missa na igreja de Santa Cruz, no dia 3 de Março, ás 8 horas da manhã, que mandam rezar pela alma de seu sempre lembrado amigo.

---

✝

**Maria Bernarda de M. Wanderley**

João Manoel de M. Barros Wanderley e seus filhos, ainda sob a dôr do nefasto fallecimento de sua chorada filha e irmã, Maria Bernarda de M. Wanderley, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas do 7º dia, que, por alma da mesma mandam celebrar pelas 8 horas da manhã do dia 2 de Março proximo vindouro, na matriz de Afogados, antecipando seu eterno reconhecimento e gratidão a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

---

✝

**Joviniano Fernandes da Silva Manta**

Maria Leopoldina Neves Manta, seus filhos e genro, (ausente). Augusto da Silva e sua mulher, Adolpho Fernandes da Silva Manta e seus filhos, Sophia Bezerra de Mello e suas filhas, Adelaide Paltares, seus filhos e genro, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo repouso eterno da alma da seu prezado e nunca esquecido esposo, pai, irmão e tio, Joviniano Fernandes da Silva Manta, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, de segunda-feira, 2 de Março, 7º dia do seu infausto passamento, e desde já penhoram sua eterna gratidão aos que se dignarem de comparecer á esse acto de religião e caridade.

---

## Costureira

PRECISA-SE.
Notre Dame de Paris
Rua do Cabugá n. 1 A.

### Criadas

Na rua do Hospicio n. 56, precisa-se de duas criadas, sendo uma para cosinhar e comprar e uma para lavar e engommar, para pouca familia. Paga-se bem.

### Criado

A' rua da Concordia n. 126, precisa se de um para serviço de fabrica.

### Optimo negocio

Dá-se sociedade em um estabelecimento commercial bem localisado e que faz bom negocio. A tratar á rua do Barão da Victoria n. 30 loja.

### Pedreiros e carpinas

Para uma obra importante fóra da capital, contratam-se pedreiros e carpinas; no caes da Regeneração n. 30, 1º andar.

### Criado

Precisa-se um, na rua da União n. 65.

---

# ELIXIR MORATO
## E' o melhor depurativo Brazileiro

MUTILADO

ILEGÍVEL

## AVE DO PARAIZO

**51 Rua da Imperatriz 51**
ALBERTO CARDOSO & C.

*A's Exmas Noivas.* Um variado sortimento de sedas brancas, colchas, cortinados, capellas, véos e saias de seda recebeu a

AVE DO PARAIZO

## Remedios que curam

**SEM DIETA**

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada — E PRIVILEGIADA — Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Centra. — 12—Rua Visconde do Rio Branco—12 — RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
**Eugenio Marques de Hollanda**

**Salsa, caroba e manacá**—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

**Pilulas de velamina**—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras

**Elixir de imberibina**—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

**Vinho de ananaz ferruginoso e quinado**—Para os chloro-anemicos, debela a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, berihericos e convalescentes.

**Xarope de flor de arueira e mutamba**—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

**Xarope de mulungú e flores de larangeiras**—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

**Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado**—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando e organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afam do Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

**Cuidado com as imitações**

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Musumbo.

## Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, para casa de familia, paga-se bom ordenado, a tratar á rua do Livramento n. 24, fabrica a vapor de calçado.

## Aluga-se

Com contracto até Agosto á razão de 60$000 mensaes, uma casa com agua, sita entre o ponto de parada e Carmo, em Olinda, e muito perto dos banhos salgados. Trata-se á rua Marquez de Olinda n. 16.

## Objecto perdido

Quem achar uma carteira de cigarros, de ouro, com monogramma, e restituir a seu dono á rua Imperial n. 143, essa lembrança de familia, receberá quinhentos mil reis de gratificação.

## MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima aceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

*Manoel Francisco de Barros Rego.*

## CIGARROS HYGIENICOS

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos,* que podem ter usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos,* são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos,* do Sr. Cruz, e a este agradecemos as finas amostras que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello.* Está reconhecida a firma.

## 28,933

Perdeu-se a cautela da Caixa Economica, do numero acima: quem achou pode entregal-a neste escriptorio.

## Vende-se

Vende-se a da rua Tobias Barreto n. 24, em bom ponto; só acquisição para um principiante, o motivo da venda se dira ao comprador.

## Aos proprietarios

O proprietario da casa sita á rua Velha n. 62 da freguezia da Boa-Vista, e que é encontrado na rua da Assumpção n. 56 da freguezia de S. José, deseja ou fazer aquelle predio, por longos annos, a alguem que se encarregue de concertal-o.

## Amas

Precisa-se de duas: sendo uma para lavar e engommar e outra para cosinhar: á tratar á rua de Santa Cruz n. 66.

## Compadre

Compadre você diga me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a boa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de meza da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma boa despeza.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande compadre que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de
**Peças Mendes & C.**
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é compadre

## Dentes

Termina a terrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

### Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 13.

## Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:
Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar muno s
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
pras de cantaria para soleiras, etc

## Grande liquidação

ARTIGOS PARA SAPATEIRO E CORREIRO

Manoel Joaquim Pereira, liquidatario da firma Alfredo & Fernandes, faz sciente ao respeitavel publico em geral e á seus numerosos freguezes que tem grande sortimento em exposição e a disposição de todos os seguintes artigos:
Bezerros.
Couro de lustre Cornelius.
Carneiros de lustre.
Bezerros pintados.
Chagrins.
Vaquetas da Russia.
Moutons.
Sola de lustre.
Sola branca.
Charlote verdadeiro e imitação.
Tapetes de diversos padrões.
Marroquins brancos e de cores.
Enfiadores de diversas qualidades.
Elasticos.

E muitos outros artigos attinentes a semelhante genero de negocio, tudo por preços sem competencia, e bem as im carrinhos para meninos, obra bem feita e acabada com esmero, perfeição e solidez.

Rua 1º de Março n. 15.

## AO CLERO

Grande sortimento de meias propria para padres, conegos e bispos.

Merinós pretos, superior qualidade na

AVE DO PARAIZO
**51 Rua da Imperatriz 51**
ALBERTO CARDOSO & C.

## Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, na rua do Bemfica n. 18, Passagem da Magdalena.

## Attenção

Tendo desapparecido na segunda-feira 24 do corrente, um rapaz de nome Delphino Martins, chegado recentemente da Europa, pede-se a quem o encontrou ou delle tiver noticias o favor de participar na Torre, rua do Rio n. 43, ou na rua do Vigario n. 33 que será gratificado.

## Aluga-se

O grande armazem á rua nova de Santa Rita n. 79, com grande praça para qualquer ramo de negocio em alta escala, com optimo caes para embarque, guindaste e um grande telheiro bem construido; á tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

## Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa dos patrões, pagando-se bom ordenado, no Caminho Nova n. 120.

## Aviso

Parede & C., de cuja firma são socios Antonio Florentino Parede e Manoel Vicente dos Santos, avisam ao commercio que nesta data retira-se amigavelmente o socio Manoel Vicente dos Santos, pago e satisfeito de seu capital e lucros, admittindo em substituição como socio da mesma firma Pedro José Alves, ficando o activo e passivo da extincta sociedade a cargo e responsabilidade do socio Antonio Florentino Parede.

Timbaúba, 27 de Janeiro de 1896.

Parede & C.

*Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.*

# QUINA-LAROCHE

Licenciado pela Inspectoria Geral — RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO — de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO — Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. — Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. — O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

SAUDE PARA TODOS.

## PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

## A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

*E verdadeiramente a melhor que seja fabricada*

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

## A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDRES

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
*Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos*
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

## O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
*PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.*
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

## VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÁO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris,* nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS

SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

**O APIOL dos Dres JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO**

## INJECTION CADET

**Cura certa em 3 dias sem outro medicamento**

*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO — de CHEVRIER, Paris

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubº-Montmartre, 21

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

**Desde 1896**
OS EXCELLENTES PRODUCTOS DA

## Perfumaria Oriza

*ORIZA-OIL*
*ESS-ORIZA*
*ORIZA-POWDER*

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da PERFUMARIA ORIZA de reconhecer os productos GENUINOS.

*Outros annuncios n'este diario dão o fac simile das novas caixinhas e frascos.*

**L. LEGRAND**
*11, place de la Madeleine*
PARIS
Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo illustrado.

*Molestias das Creanças*

## XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT e Cª
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, **excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores** e as **crostas de leite das creanças,** e as diversas **erupções da pelle.** Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

*Em PARIS, 8, rua Vivienne.*

## Falta de Forças

*ANEMIA-CHLOROSE*
O FERRO
**BRAVAIS**

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

*Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.*

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

## NEVRALGIAS

ENXAQUECAS — Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

**Pobreza do Sangue**

## PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS

*Doutor em Sciencias.*
*Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*

Anemia, as cores **pallidas,** as dores d'estomago, a **menstruação** difficil, as flores **brancas,** curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem as creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e as meninas que se desenvolvem difficilmente.

Deposito em todas as Pharmacias

**Xarope e Pasta**
**DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO**
de **LAGASSE,** Pharmaceutico em Bordeaux
*Approvadas pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.

*Em PARIS, 8, Rue Vivienne,* e nas principaes Pharmacias

## Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia de duas pessoas. A tratar á rua do Imperador n. 23, segundo andar.

## Liquidação

A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas vendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 10
Pernambuco

## Engommadeira

Precisa se de uma lavadeira e engommadeira na Caminho Novo n. 120.

## Cosinheira e criado

**Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.**

## Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA
Completo sortimento.
Rua Estreita do Rosario n. 9
Peças Mendes & C.

## Vende-se

Um sobrado de 1 andar, n. 45, em Olinda, rua do Amparo, com 35 palmos de frente e 300 de fundo, com 5 pés de coqueiros, dando fructo, terreno proprio, a tratar no mesmo.

## Ourives Occulista

TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que ora têm officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em toques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

## O Unico remedio

Para EXTINGUIR PULGAS, PERSEVEJOS, TRAÇAS, BICHEIROS etc. é

## Brazilin com Seringa insecticida

Privilegiada na Allemanha, na Belgica e registrada em todos os paizes da Europa.

Privilegiada no BRAZIL SOB NO 1577.

Na Republica Argentina sob o n. 1377.

Não ha MAIS PRECISAO d'uma SERINGA DE BORRCAHA.

BRAZILIN é o MELHOR PÓ insecticida do MUNDO e mata sob garanti- MOSQUITOS e os insectos acima mencionados.

Preço de cada Seringa com pò 500 rs.

Encontra-se em TODAS as Pharmacias.

Por atacado nas Drogarias de GUIMARAES BRAGA & C.ª — COMPANHIA DE DROGAS E FARIA SOBRINHO & Cª

## Tainhas das Alagoas

Vende-se novas e grandes em quartolas e barris, garantindo-se não estarem sujeitas a serem vendidas a peso, na rua de Pedro Affonso antiga da Praia ns. 7 e 5.

## Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto pendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario 59

## Terreno a venda

Vende-se um bom terreno com 90 palmos de frente e 900 de fundo com uma meia agua em [illegible] estrada do Remedios, a tratar [illegible] Duque de Caxias n. 63

## Cosinheira

Precisa-se de uma para cosinhar, á rua [illegible] 7 [illegible] bem.

## Ave do Paraizo

**51 rua da Imperatriz 51**

Recebem das principaes praças da Europa, quinzenalmente as mais altas Novidades em fazendas finas.

ALBERTO CARDOSO & C.

## Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 14.

# LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Mao Cheiro A' vendo em todos os armázens de seccos e molhados.

## Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

## Offerece-se

Um moço que disponhe de todo o dia, para alguma occupação no Recife, isto é, trapiche: quem precisar deixe carta na typographia deste «Diario», com as iniciaes A. G.

# ATTENÇÃO

A LOJA E ARMAZEM
DAS
**ESTRELLAS**
A'
**Rua Duque de Caxias 56 e 58**

Recebeu variadissimo sortimento para a quaresma.

Cachemiras pretas lisas e lavradas para todos os preços.

Merinós pretos lisos tambem para todos os preços.

Etamines pretos de algodão e lã com e sem mescla de seda.

Sedas pretas lavradas e chamalotadas.

Sedas pretas lisas, gorgorões, suraks etc, etc.

Alem do que acima fica dito, liquida-se tambem por preços sem competencia uma grande quantidade de mad polões, cambraias, fantazias, etc, etc.

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias 56 e 58

## Criada

Precisa-se de uma criada para serviço interno para casa de familia de duas pessoas. A' tratar na rua do Imperador n. 23, segundo andar.

## Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Gripps, Rouquidao et Influenza.

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

# EMULSÃO DE SCOTT

## DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

### Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA, *Medico.*

São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

---

# THERAPEUTICA INDIGENA

## O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

# ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

## D. CARLOS

**Elle cura toda a syphilis.**

**Elle cura o rheumatismo.**

**Elle cura a asthma.**

**Elle cura canoros.**

**Elle cura a morphèa !!!**

**Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por**

**D CARLOS**

**DEPOSITO EM PERNAMBUCO**

A COMPANHIA DE DR GAS E PRODUCTOS CHIMIOS

**Rua Marquez de Olinda 24**

---

## 3---Rua Barão da Victoria---3

**Depois da Botica Franceza**

## Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para corticados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito rtista, a á bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

---

## PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

**COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA**

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

**A' venda em todas as pharmacias e drogarias**

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Guimarães Braga & C.**

**Rua do Marquez de Olinda n. 60**

---

# CAPPARINA

## ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

## H. ROUQUAYROL

**Approvado pela Junta de Hygiene**

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação em diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiasis Erysipela branca.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

**Botica Franceza**

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

PERNAMBUCO

---

# GRANDE HOTEL AMERICANO

## Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

**PREÇOS RASOAVEIS**

**FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS**

---

# EMULSÃO VERMIFUGA

**Formulada e preparada por**

## José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pel s creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

### Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

| | |
|---|---|
| Preço 1/2 vidro | 1$000 |
| « 1 « | 2$000 |
| Duzia de 1/2 « | 10$000 |
| « 1 « | 20$000 |

DEPOSITO GERAL — PRAÇA MACIEL PINHEIRO—

PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

---

# FUNDICAO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes e de 2 a 12 cavallos.

CADEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas s tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

## 52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

---

---

# GRANDE HOTEL COMMERCIAL

## HOSPEDARIAS

### Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

### DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

### APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

### ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

---

# FUNDIÇAO GERAL

# ALLAN PATERSON & C

## 44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

---

## Chegou Chegou!

PARA A

## AVE DO PARAIZO

A mais alta phantasia d'esta estação lindissimo chifon de seda á — Maria Stuart!

Variadissimo sortimento de phantasias em lãs, algodão e seda.

**AVE DO PARAIZO**

51 RUA DA IMPERATRIZ 51

**Alberto Cardoso & C.**

---

## Casa em Olinda

Aluga-se uma nos Milagres com frente para o mar, bons commodos, propria para quem precisar usar de banhos salgados, a tratar na rua do Cabugá n. 18.

---

## Alambiques de cobre

Vende-se muito barato, dous novos, para 150 canadas, á tratar á rua da Palma n. 168.

---

# TIJOLOS

**Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.° andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.**

---

# FOLHETIM 36

## A MENDIGA DE PARIZ

POR

**XAVIER DE MONTÉPIN**

PRIMEIRA PARTE

---

MEU TESTAMENTO

XXIX

(Continuação)

— Ora, porque! Porque na communa serve-se tão bem como no sitio, e ainda melhor! Por que a sirvo? Por interesse, porque tenho galões e sou be remunerado... Emquanto a coisa fôr assim, vai muito bem! Mas, se desandar, então adeus!—não contem commigo! Enfio meu paletó e vou ganhar dinheiro no mundo! Eu cá não sou homem de preconceitos! Engraixarei as botas do papaizinho Thiers, enxugarei os vidros de suas lunetas, comtanto que elle me pague... Minha questão é a moedinha de cem *sous*, estás ouvindo? A troco de dinheiro eu fuzilaria o proprio Dombrowsky...

— Era ahi justamente que eu queria chegar, meu velho... Não te faltará dinheiro se acceitares minha proposta.

— Hein?!

— Ou antes, a proposta do governo de Versailles...

Servais Duplat arregalou os olhos.

Que estava dizendo o tratante do Merlin? Onde queria elle chegar? Aquillo era mesmo verdade?

— O governo de Versailles... murmurou elle.

— Sim, o governo de Versailles... meu caro.

— Mas vamos, qual é a proposta?

— A coisa é um pouco grave... Juro que não estou brincando...

— E como é que o governo de Versailles se lembra de me fazer uma proposta?

— Uma questão de trinta mil francos para cada um de nós... interrompeu Merlin.

O ex-forriel teve um sobresalto.

Seus olhos brilharam no escuro como olhos de lobo.

— Trinta mil francos? repetiu elle, segurando Merlin pelo braço.

— Sim... para dividir entre nós... irmãmente...

— Quinze mil balas para cada um! Com todos os diabos, o que é preciso fazer?

XXX

Merlin approximou a bocca do ouvido do ex-furriel, abafando a voz, ainda que pronunciando as palavras nitidamente.

— A coisa é simples... Basta entregar ao exercito de Versailles uma das portas de Paris.

Duplat ficou de bocca aberta durant alguns segundos.

Merlin, segurando o cabo do punhal, esperava a resposta.

De repente o capitão federalista ergueu a cabeça.

— Dize uma coisa: o Comité Central manda-te a Versailles para fazer esses negocios? O que me parece é que elle tem areia nos olhos! isso não será o mesmo que accender uma vela a Deus e outra ao diabo?...

— Intelligente como és, meu velho Duplat, havemos de conseguir tudo...

— Não sabes que eu podia denunciar-te do Comité Central?...

— Perfeitamente, mas, antes de me denunciar, havias de chuchar uma boa punhalada nos rins...

— Brincadeira, meu velho; eu estava brincando. Confia em mim, que o mereço. Hei de provar-te que sou teu amigo...

— Ah! eu logo vi; estás acima de preconceitos vulgares...

— Preconceitos? apoiou Servais Duplat. Preconceitos não valem cois alguma. Está dito!

— Sem contar, tornou Merlin, que é preciso não esquecer as justas represalias que os versaillezes, uma vez senhores de Paris, exerceram contra todos os que pegaram em armas a favor da Communa... e, naturalmente, sobretudo, contra os chefes...

O capitão federalista, pensando nos galões que ainda ha pouco o orgulhava, estremeceu dos pés á cabeça...

— Ah! sim... as represalias... balbuciou elle. E tú tomaste precauções? Ah! podes te orgulhar de ser um damnado!

— Nem por isso...

— E a coisa não é má...

— Certo que não!

— E te lembraste de mim, como quem diz quero fazer a felicidade de Duplat... E' muita gentileza! Vamos, porém, ao que nos importa. A quem te diriges em Versailles?

— Ao general Valentim.

— O chefe de segurança publica?

— Sim. A elle é que eu informo do que se passa em Paris.

— E foi elle quem promotteu trinta mil francos.

— Elle mesmo.

— Para ganhal-os é necessario entregar uma porta?

— Sim.

— Quando?

— Eu te direi...

— Bom; mas que se ha de fazer para isso?

— Nada mais simples.

— Achas?

— Vaes ver; só ha um meio muito simples.

— Dize lá!

— Quando costumas fazer guarda ás portas com a companhia?

— A's cinco horas.

— Em que portas?

— Na porta de Romainville, antiga de Lilas, á porta de Pontin, á do Charmont e a dos Prés-Saint-Gervais...

— Tens confiança na gente da tua companhia?...

—Sim... Uns idiotas... Fazem tudo quanto eu quero...

—Bem! Oportunamente occuparemos essa gente... Se no dia em que precisarmos de ti, não estiveres de guarda, podes avançar tambem?

— Posso?

— E escolher um posto?

— Sim, entendendo-me a respeito com um collega...

— Neste caso deves escolher a porta dos Prés-Saints-Gervais...

— Bem.

— Quando a pêra estiver madura e bôa para ser colhida, eu te farei signal. D'aqui até lá arranja uns trajos civis.

— Havemos de ver, havemos de ver. Mas, vamos ao principal; quando receberemos o *cobre?*

— No dia seguinte á entrada das tropas pela porta dos Prés-Saint-Gervais.

— Ainda no dia seguinte! Oh! diab! Mas, se depois da coisa feita não nos pagarem?

— Eu me responsabiliso pelo pagamento...

Servais Dulapt tornau a coçar a orelha.

— Tu te responsabilisas? tu te responsabilisas? fez elle. Bom!... Mas de que modo? Se o governo em Versailles recusasse pagar, teriamos trabalhado para o rei da Prussia! O negocio é outro! Eu, por mim, desejaria receber logo alguma coisa... um signalzinho, como dizem os alfaiates...

— Comprehendes que é impossivel...

— Então só resta a confiança em ti?

— Confiança não falta; mas, á ultima hora, poderia faltar com o teu compromisso...

— Tanto peior para os versaillezes! Ou dão alguma coisa por conta, ou eu lá não piso...

— Decididamente?

— Sim.

— Quanto exiges?

— Oh! eu não sou muito exigente... Quero apenas um *cobresinho* para ir pagando umas dividas...

— Pois bem, dar-te-hei do meu bolso...

— Não sabia que eras capitalista!

— Ainda não, mas espero sel-o... respondeu Merlin, fechando o punhal e guardando-o no bolso, donde tirou um porta-moeda.

E accrescentou:

— Vou provar-te que não tenho duvida no pagamento de teu serviço...

— Oh!... nem eu duvidei .. mas é preferivel um passaro na mão a dois voando .. Quanto me vais abonar?

— Ahi uns mil...

— E' pouco.

— Não tenho mais.

— Palavra?

— Palavra de honra!

Merlin fez uma careta muito feia, que não se podia ver no escuro. Depois abriu a bolsinha e tirou um papel dobrado em oitavo.

— Aqui estão mil francos, disse elle.

Duplat tomou avidamente o papel, desdobrou-o, esfregou-o voluptuosamente entre os dedos:

— Não será alguma nota do Banco de Santa Farça? perguntou rindo o capitão federalista.

— Destas queria eu muitas! Guarda e cala o bico!

— Obrigado! Vamos agora tomar um copo...

— Ainda uma palavra...

— Dize lá!

— Estamos ambos alistados no serviço do governo de Versailles...

— Perfeitamente.

— Deves mostrar, como eu, grande dedicação ao Comité Central, para obteres sua confiança...

— Fica descansado! Hei de fazer a coisa tão bem como tú!

— E guarda bem isto na memoria: — Deixa os padres; toma a sua defeza se for preciso sem te comprometteres...

Estas palavras evocaram no espirito do ex-forriel a figura do vigario de Saint-Ambroise.

Mas o seu odio tinha passado.

— Será um pouco difficil—murmurou elle n'um tom de máo humor. Mas, emfim, hei de fazer o possivel para não apoquentar a canalha de batina!......

(*Continua*).

---

Typographia do *Diario*.

MUTILADO

ILEGÍVEL